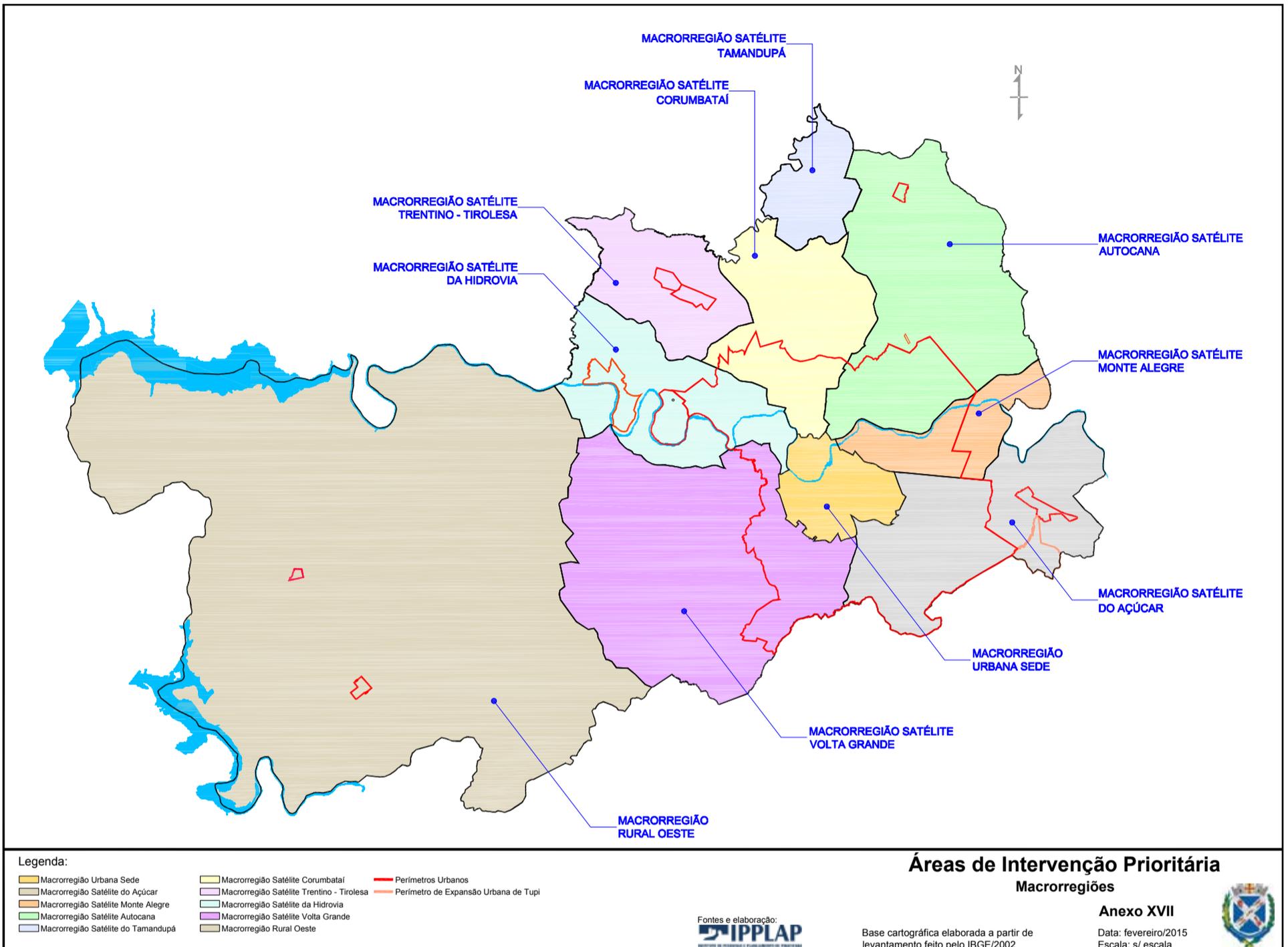




ANEXO XVII

Mapa e descrição das Áreas de Intervenção Prioritárias: Macrorregião Urbana Sede, Macrorregiões Satélites e Macrorregião Rural Oeste



MACRORREGIÃO URBANA SEDE

A Macrorregião Urbana Sede, com área total de 3.291,17 ha (três mil, duzentos e noventa e um hectares e dezessete ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:

“Tem início no ponto de coordenadas E = 225.658,1219 e N = 7.487.293,9027, situado no cruzamento do eixo do Rio Piracicaba como projeção do eixo da Rua Pero Vaz de Caminha, na divisa das macrorregiões satélites da Hidrovia e Corumbataí; deste ponto segue em reta com azimute 97°15'20”, na extensão de 161,31 metros, acompanhando a projeção do eixo da Rua Pero Vaz de Caminha, confrontando com a Macrorregião Satélite do Corumbataí até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.818,1410 e N = 7.487.273,5299, situado no entroncamento do eixo da projeção da Rua Pero Vaz de Caminha com o eixo da Avenida Francisco de Souza; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Francisco de Souza, confrontando com a Macrorregião Satélite do Corumbataí até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.922,6835 e N = 7.486.992,6373, situado no início do eixo da Avenida Francisco de Souza, situado no canteiro entre as duas faixas, no entroncamento da projeção do eixo da Rua Dona Santana; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 89°55'23”, na extensão de 48,07 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Corumbataí até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.970,7590 e N = 7.486.992,7019, situado no entroncamento dos eixos da faixa direita da Avenida Rio Claro, na faixa direita da SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros, sentido São Pedro à Piracicaba e a faixa direita da Avenida 1º de Agosto; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 50°21'05”, na extensão de 102,36 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Corumbataí até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.049,5770 e N = 7.487.058,0182, situado no eixo da Avenida Rio Claro; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Rio Claro, confrontando com a Macrorregião Satélite do Corumbataí até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.370,9285 e N = 7.487.427,5340, situado na projeção do eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot, sobre a rotatória de intersecção da SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro, Avenida Monsenhor Martinho Salgot e Avenida Rio Claro; deste ponto deflete à direita acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.732,5053 e N = 7.486.932,5021, situado no entroncamento da projeção do eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot com o eixo da Avenida Limeira; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Limeira, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.969,6435 e N = 7.486.979,1856, situado no entroncamento das projeções dos eixos da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte, Avenida Limeira e Avenida Armando Dedini; deste ponto deflete à direita e segue pela projeção e posteriormente pelo eixo da Avenida Armando Dedini, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas X = 228.072,5261 e N = 7.486.696,2789, situado nas proximidades da cabeceira da Ponte Walter Radamés Accorsi; deste ponto segue o eixo da referida ponte, cruzando o Rio Piracicaba, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.139,2792 e N = 7.486.572,8752, na cabeceira oposta da referida ponte, final da Avenida Centenário; deste ponto segue em reta com azimute 155°50'30”, na extensão de 105,32 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.182,4151 e N = 7.486.476,7833, situado no eixo da Avenida Centenário; deste ponto segue acompanhando a Avenida Centenário, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.030,0011 e N = 7.486.023,8471, situa-

do no cruzamento dos eixos da Avenida Centenário e Rua Padre Galvão; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Padre Galvão, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.148,4459 e N = 7.486.252,4185, situado no entroncamento dos eixos da Rua Padre Galvão e de uma via interna, na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida via interna e posteriormente pelo acesso principal da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.416,8476 e N = 7.485.948,0588, situado no entroncamento dos eixos do referido acesso com a via direita da Avenida Pádua Dias, quando esta provém da Avenida Independência; deste ponto segue acompanhando a o eixo da via referida da Avenida Pádua Dias, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.606,5790 e N = 7.485.739,9343; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 177°43'05”, na extensão de 74,98 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.609,5646 e N = 7.485.665,0098; situado na rotatória de intersecção das avenidas Pádua Dias e Independência; deste ponto segue pela projeção e posteriormente pelo eixo da Avenida Pádua Dias, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 230.527,1071 e N = 7.485.361,3309, situado no cruzamento do eixo da Avenida Pádua Dias com o leito do Ribeirão Piracicamirim, início do eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz; deste ponto segue acompanhando o eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.499,5274 e N = 7.485.015,6717, situado no entroncamento do eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz e projeção do eixo da SP-135 – Rodovia Margarida da Graça Martins; deste ponto deflete à direita e segue a projeção e posteriormente o eixo da SP-135 – Rodovia Margarida da Graça Martins, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 232.229,0088 e N = 7.483.545,1252, situado no cruzamento da projeção do eixo da Avenida Guerino Lubiani com o eixo da SP-135 – Rodovia Margarida da Graça Martins, sobre a rotatória; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Guerino Lubiani, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.826,4749 e N = 7.482.740,5474, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Dois Córregos e Guerino Lubiani; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Dois Córregos, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231591,4111 N = 7.482.662,1155, situado no cruzamento do eixo da referida avenida com o eixo do ramal da linha de alta tensão; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do ramal da linha de alta tensão, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.638,2549 e N = 7.482.428,6086, situado no cruzamento da divisa do Loteamento Villa D'Itália com o eixo do ramal da linha de alta tensão; deste ponto deflete à esquerda e acompanha a divisa do Loteamento Villa D'Itália e em certos trechos também com a divisa do Condomínio Residencial Habitare, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.788,2361 e N = 7.482.410,1806, situado no vértice da divisa do Loteamento Villa D'Itália, junto à divisa do Loteamento Jardim Santa Sílvia; deste ponto deflete à direita e segue a divisa do Loteamento Villa D'Itália, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.288,7700 e N = 7.481.933,7750, situado no entroncamento da projeção da divisa do Loteamento Villa D'Itália com a Avenida Pompéia; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Pompéia, confrontando com a Macrorregião Satélite



do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.415,9483 e N = 7.481.898,4634; situado no eixo da Avenida Pompéia, na rotatória por onde antigamente passava o antigo leito ferroviário FEPASA; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a projeção e posteriormente o antigo leito ferroviário FEPASA, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.558,0253 e N = 7.482.023,2753, situado na rotatória de intersecção da Rua José Vicente Pedreira, Rua Luiz Rasera e Rua Octávio Angeli; deste ponto segue acompanhando o antigo leito ferroviário FEPASA, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.367,3580 e N = 7.482.085,1482, situado ainda no antigo leito ferroviário FEPASA; deste ponto segue em reta com azimute 308°24'57", na extensão de 239,51 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.179,6902 e N = 7.482.233,9760, situado no eixo do acesso que provém da Avenida Antônio Fazanaro em direção à Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 304°54'09", na extensão de 169,89 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.040,3556 e N = 7.482.331,1865, situado nas proximidades do acesso que provém da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste ponto segue acompanhando o eixo de Avenida Antônio Fazanaro, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.905,6440 e N = 7.482.409,5582, situado no cruzamento dos eixos da Avenida Antônio Fazanaro e Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.163,9922 e N = 7.481.150,8827, situado sobre o viaduto, no cruzamento dos eixos da Avenida Comendador Luciano Guidotti e alça de acesso, a qual interliga a referida avenida com a Estrada Francisco Luiz Razera; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.304,5630 e N = 7.480.856,5641, situado no entroncamento do eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a projeção do eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, sobre a rotatória que compõe esta intersecção; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.118,0259 e N = 7.481.327,7031, situado no entroncamento dos eixos da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires e a projeção da Rua Marilice R. da Silva Pinto, na Praça Alzira Coury Maluf; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Marilice R. da Silva Pinto, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.850,7421 e N = 7.480.954,3741, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Glebas São Joaquim e Jardim Monte Líbano, sobre o eixo da referida rua; deste ponto deflete levemente à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Glebas São Joaquim, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.710,2278 e N = 7.480.782,7535, situado no cruzamento da divisa do Loteamento Glebas São Joaquim com o leito do córrego afluente do Ribeirão do Enxofre; deste ponto segue pelo leito do referido córrego, à jusante, tornando-se este a partir do momento que atinge a Avenida Thales Castanho de Andrade, o eixo da referida avenida, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.659,5750 e N = 7.480.852,1317, situado no cruzamento do leito do córrego afluente do Ribeirão do Enxofre com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Tóquio; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a projeção e posteriormente as divisas do Loteamento Jardim Tóquio em diversas faces e deflexões, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.292,8378 e N = 7.481.116,7434, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Itapuã e Jardim Tóquio, nas proximidades do entroncamento das ruas Júlio Soares Diehl e Bastos; deste ponto segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, pelos eixos das ruas Júlio Soares Diehl e Zulmira Ferreira do Vale confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.973,7243 e N = 7.481.382,5178, situado no vértice da divisa do Loteamento Jardim Itapuã, sobre o eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.177,0463 e N = 7.481.618,3260, situado no vértice das divisas do referido loteamento; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.232,1917 e N = 7.481.581,5910, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Itapuã e Jardim São Carlos, no eixo da Avenida Pedro Habechian; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Pedro Habechian, divisa do Loteamento Jardim São Carlos, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.164,6116 e N = 7.481.731,7724, situado no entroncamento dos eixos da Avenida Pedro Habechian e Rua Presidente Venceslau Brás; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Presidente Venceslau Brás, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.175,8128 e N = 7.481.749,9368, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim São Carlos e Jardim Camargo; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Camargo, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.045,1740 e N = 7.481.859,8594, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Borghesi e Jardim Camargo; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Borghesi, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.036,1243 e N = 7.481.848,3862, situado no vértice das divisas do Loteamento Jardim Borghesi, ao final da Rua Orlando Furlan; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Borghesi, Jardim Tarumã e Jardim Dr. João Conceição, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.768,4658 e N = 7.482.094,5374, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Núcleo Habitacional Cantagalo e Jardim Dr. João Conceição; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Núcleo Habitacional Cantagalo, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.642,7541 e N = 7.481.975,2833, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Núcleo Habitacional Cantagalo e Jardim São José; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim São José, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.599,1317 e N = 7.481.694,1522, situado no cruzamento da projeção da divisa do Loteamento Jardim São José com o eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.132,4970 e N = 7.482.077,1540, situado no cruzamento dos eixos da Rua Zulmira Ferreira do Vale e Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.978,3024 e N = 7.482.150,4894, situado na rotatória, intersecção da Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho, Avenida Conchas, SP-147 – Rodovia Samuel de Castro Neves e Rua Maria Isabel da Silva Mattos; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 331°56'24", na extensão de 29,12 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.964,6036 e N = 7.482.176,1880, situado da alça da referida rotatória; deste ponto segue em direção e acompanha o eixo da Rua Maria Isabel da Silva Mattos, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.037,0236 e N = 7.482.372,7245, situado no entroncamento dos eixos da Rua Maria Isabel da Silva Mattos e Rua Escolástica C. Aranha; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 341°46'30", na extensão de 1370,30 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.608,4569 e N = 7.483.674,2926, situado no eixo da Estrada Engenheiro Alberto Morato Kraehnbluhl, em frente à portaria do Loteamento Morado do Engenho; deste ponto segue acompanhando o eixo da referida estrada, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.429,6191 e N = 7.483.904,2513, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Engenheiro Alberto Morato Kraehnbluhl com a Rua Santa Morato; deste ponto segue pelo eixo da Rua Santa Morato, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.547,2174 e N = 7.484.877,2049, situado no entroncamento dos eixos da Rua Santa Morato com a Estrada dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada dos Marins, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.635,7324 e N = 7.484.870,0818, situado no entroncamento dos eixos da Estrada dos Marins com a Rua Angelino Stella, na divisa do Loteamento Glebas Califórnia; deste ponto segue pela divisa do Loteamento Glebas Califórnia, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.194,5838 e N = 7.485.136,4188, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do Loteamento Glebas Califórnia e o eixo do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do Rio Piracicaba, à jusante, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro."

MACRORREGIÕES SATÉLITES

MACRORREGIÃO SATÉLITE DO AÇÚCAR

A Macrorregião Satélite do Açúcar, com área total de 10.480,88 ha (dez mil, quatrocentos e oitenta hectares e oitenta e oito ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM: "Tem início no ponto de coordenadas E = 238.061,5126 e N = 7.487.119,6254, situado próximo da foz de um córrego sem denominação, afluente do Rio Piracicaba, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis; deste ponto segue acompanhando o eixo do Rio Piracicaba, à montante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis até encontrar o ponto de coordenadas E = 242.027,9182 e N = 7.488.481,4072, situado no cruzamento dos eixos do Rio Piracicaba e a projeção da foz do Ribeirão dos Coqueiros, no bairro rural Fazenda Santa Fé; deste marco segue acompanhando o eixo do Rio Piracicaba, à montante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Limeira até encontrar o ponto de coordenadas E = 244.249,0613 e N = 7.484.872,5914, situado no cruzamento dos eixos do Rio Piracicaba e a projeção da foz do Córrego Balsa, no bairro rural També; deste ponto deflete à direita e segue pela projeção do referido córrego, à montante, e acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Santa Bárbara d'Oeste, por vários pontos e deflexões até encontrar o ponto de coordenadas E = 243.778,2166 e N = 7.479.999,9315, situado entre as divisas dos municípios de Piracicaba, Santa Bárbara d'Oeste e Rio das Pedras, no bairro rural Tijuco Preto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando por vários pontos e deflexões pela divisa dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.505,7215 e N = 7.476.932,5480, situado no cruzamento do eixo da Estrada Municipal PIR-178, situado no bairro Chicó, com o leito do Ribeirão Piracicamirim, na divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Estrada Municipal PIR-178, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.429,6450 e N = 7.477.167,1879, situado no cruzamento dos eixos da estrada municipal sem denominação, antigo ramal ferroviário Itaici, com a Estrada Municipal PIR-178; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da estrada municipal sem denominação, antigo ramal ferroviário Itaici, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.682,7252 e N = 7.477.330,4251, situado no entroncamento dos eixos da estrada municipal sem denominação, antigo ramal ferroviário Itaici, Via de Acesso 155/308 – Anel Viário Municipal e Estrada Francisco Luiz Razera; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Francisco Luiz Razera, o qual muda de denominação quanto passa pelo Loteamento Residencial Ary Coelho, denominando-se de Rua Winston Churchill, e após volta com a denominação de Estrada Francisco Luiz Rasera, confrontando com a Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.163,9922 e N = 7.481.150,8827, situado sobre o viaduto, no cruzamento dos eixos da Avenida Comendador Luciano Guidotti e alça de acesso, a qual interliga a referida avenida com a Estrada Francisco Luiz Razera; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.905,6440 e N = 7.482.409,5582, situado no cruzamento dos eixos das avenidas Comendador Luciano Guidotti e Antônio Fazanaro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Antônio Fazanaro, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.040,3556 e N = 7.482.331,1865, situado nas proximidades do acesso que provém da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste ponto segue em reta com azimute 124°54'09", na extensão de 169,89 metros, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.179,6902 e N = 7.482.233,9760, situado no eixo do acesso que provém da Avenida Antônio Fazanaro em direção à Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 128°24'57", na extensão de 239,51 metros, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.367,3580 e N = 7.482.085,1482, situado no antigo leito ferroviário FEPASA; deste ponto segue acompanhando o antigo leito ferroviário FEPASA, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.558,0253 e N = 7.482.023,2753, situado na rotatória, intersecção da Rua José Vicente Pedreira, Rua Luiz Rasera e Rua Octávio Angeli; deste ponto segue acompanhando a projeção e posteriormente o antigo leito ferroviário FEPASA, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.415,9483 e N = 7.481.898,4634; situado na rotatória da Avenida Pompéia, por onde antigamente passava o antigo leito ferroviário FEPASA; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Pompéia, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.288,7700 e N = 7.481.933,7750, situado no entroncamento do eixo da Avenida Pompéia com a Projeção da divisa do Loteamento Villa D'Itália; deste ponto deflete à direita e segue a projeção e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Villa D'Itália, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.788,2361 e N = 7.482.410,1806, situado no vértice das divisas do Loteamento Villa D'Itália, junto a divisa do Loteamento Jardim Santa Silvia; deste ponto deflete à esquerda, acompanha a divisa do Loteamento Villa D'Itália, em certos trechos, também com a divisa do Condomínio Residencial Habitare, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.638,2549 e N = 7.482.428,6086, situado no cruzamento da divisa do Loteamento Villa D'Itália com o eixo do ramal da linha de alta tensão; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo do ramal da linha de alta tensão, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.591,4111 e N = 7.482.662,1155, situado no eixo da Avenida Dois Córregos; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Dois Córregos, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.826,4749 e N = 7.482.740,5474, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Dois Córregos e Guerino Lubiani; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Guerino Lubiani, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 232.229,0088 e N = 7.483.545,1252, situado no cruzamento da projeção do eixo da Avenida Guerino Lubiani com o eixo da SP-135 – Rodovia Margarida da Graça Martins, sobre a rotatória; deste ponto deflete à esquerda e segue o eixo da SP-135 – Rodovia Margarida da Graça Martins, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.499,5274 e N = 7.485.015,6717, situado no cruzamento da projeção do eixo da SP-135 – Margarida da Graça Martins com o eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, sentido Piracicaba à Americana, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 236.850,8101 e N = 7.484.523,5902, situado no cruzamento do eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz com o leito do Córrego Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Água Branca, à jusante, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 237.054,6371 e N = 7.485.240,0608, situado nas proximidades do cruzamento dos eixos dos córregos Água Branca e Ponte Funda, no bairro rural Ponte Funda; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 44°22'12", na extensão de 995,64 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 237.750,8815 e N = 7.485.951,7902, situado no eixo de um carreador ali existente e o leito de um córrego contribuinte ao afluente do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 6°52'03", na extensão de 532,95 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto de coordenadas E = 237.814,6081 e N = 7.486.480,9238, situado em um eixo de um caminho existente, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 21°08'06", na extensão de 684,76 metros confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar o ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro."

MACRORREGIÃO SATÉLITE MONTE ALEGRE

A Macrorregião Satélite Monte Alegre, com área total de 3.853,61 ha (três mil, oitocentos e cinquenta e três hectares e sessenta e um ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM: "Tem início no ponto de coordenadas E = 240.180,6966 e Y = 7.491.757,9532, situado no cruzamento do leito do Ribeirão das Palmeiras com o eixo da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão das Palmeiras, à jusante, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis até encontrar o ponto de coordenadas E = 237.863,4097 e N = 7.489.048,2013, situado no eixo do Rio Piracicaba, na projeção da foz do Ribeirão das Palmeiras; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do Rio Piracicaba, à montante, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis até encontrar o ponto de coordenadas E = 238.061,5126 e N = 7.487.119,6254, situado próximo da foz de um córrego sem denominação, afluente do Rio Piracicaba; deste ponto segue em reta com azimute 201°08'06", na extensão de 684,76 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 237.814,6081 e N = 7.486.480,9238, situado no eixo de um caminho existente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 186°52'03", na extensão de 532,95 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 237.750,8815 e N = 7.485.951,7902, situado no cruzamento entre o eixo de um carreador ali existente e o leito de um córrego contribuinte ao afluente do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 224°22'12", na extensão de 995,64 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 237.054,6371 e N = 7.485.240,0608, situado nas proximidades do cruzamento dos eixos dos córregos Água Branca e Ponte Funda, no bairro rural Ponte Funda; deste ponto segue pelo leito do Córrego Água Branca, à montante, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 236.850,8101 e N = 7.484.523,5902, situado no cruzamento do leito do Córrego Água Branca com a SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-304 – Rodovia Luiz



de Queiroz, sentido Americana à Piracicaba, confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto de coordenadas E = 231.499,5274 e N = 7.485.015,6717, situando no entroncamento referido eixos da referida rodovia com a projeção da SP-135 – Margarida da Graça Martins; deste ponto segue acompanhando o eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, no mesmo sentido, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 230.527,1071 e N = 7.485.361,3309, situado no cruzamento do eixo da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz com o leito do Ribeirão Piracicamirim, início da Avenida Pádua Dias; deste ponto segue pelo eixo da Avenida Pádua Dias, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.609,5646 e N = 7.485.665,0098, situado na rotatória de intersecção das avenidas Pádua Dias e Independência; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 297°43'05", na extensão de 74,98 metros confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.606,5790 e N = 7.485.739,9343, situado no eixo da via direita da Avenida Pádua Dias, sentido Avenida Independência ao CENA; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da via direita da Avenida Pádua Dias, sentido Avenida Independência ao CENA, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.416,8476 e N = 7.485.948,0588, situado no entroncamento dos eixos da via direita da Avenida Pádua Dias, sentido Avenida Independência ao CENA com o acesso principal da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; deste ponto segue o eixo do referido acesso e posteriormente pelo eixo da via interna da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.148,4459 e E = 7.486.252,4185, situado no entroncamento dos eixos da referida via interna com a Rua Padre Galvão; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Padre Galvão, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.030,0011 e N = 7.486.023,8471, situado no cruzamento dos eixos da Rua Padre Galvão e Avenida Centenário; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Centenário, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.182,4151 e N = 7.486.476,7833; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 335°50'30", na extensão de 105,32 metros, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.139,2792 e N = 7.486.572,8752, situado nas proximidades da cabeceira da Ponte Walter Radamés Accorsi, final da Avenida Centenário; deste ponto segue acompanhando o eixo da Ponte Walter Radamés Accorsi, cruzando o Rio Piracicaba, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 228.072,5261 e N = 7.486.696,2789, situado nas proximidades da cabeceira oposta da referida ponte, limite com a Avenida Armando Dedini; deste ponto segue pelo eixo da Avenida Armando Dedini, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.969,6435 e N = 7.486.979,1856, situado no entroncamento das projeções dos eixos das avenidas Armando Dedini, Limeira e SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte; deste ponto deflete à direita e segue a projeção e posteriormente pelo eixo da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte confrontando com a Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar o ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro."

MACRORREGIÃO SATÉLITE AUTOCANA

A Macrorregião Satélite Autocana, com área total de 14.264,60 ha (catorze mil, duzentos e sessenta e quatro hectares e sessenta ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM: "Tem início no ponto de coordenadas E = 229.063,3828 e N = 7.504.356,1568, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-024, na divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio Claro; deste ponto segue o divisor de águas Rio Claro/ Guamium / Boa Vista, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio Claro até encontrar o ponto de coordenadas E = 234.728,6305 e N = 7.504.254,5004, situado entre as divisas dos municípios de Piracicaba, Rio Claro e Iracemápolis; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis, e posteriormente pelo leito do Ribeirão Boa Vista, à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 238.456,2903 e N = 7.496.752,7908, situado no cruzamento da foz do Ribeirão Cachoeirinha; deste ponto segue o divisor de águas, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis até encontrar o ponto de coordenadas E = 239.293,5623 e N = 7.494.776,0438, situado nas proximidades da nascente do Ribeirão das Palmeiras; deste ponto segue pelo leito do Ribeirão das Palmeiras, à jusante, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis até encontrar o ponto de coordenadas E = 240.180,6966 e N = 7.491.757,9532, situado no cruzamento do leito do Ribeirão das Palmeiras com o eixo da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte, divisa entre os municípios de Piracicaba e Iracemápolis; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-147 – Deputado Laércio Corte, confrontando com a Macrorregião Satélite Monte Alegre até encontrar ponto de coordenadas E = 227.969,6435 e N = 7.486.979,1856, situado no entroncamento das projeções dos eixos da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte, Avenida Limeira e Avenida Armando Dedini; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Limeira, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 227.732,5053 e N = 7.486.932,5021, situado no entroncamento do eixo da Avenida Limeira com a projeção do eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot, confrontando com a Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 227.370,9285 e N = 7.487.427,5340, situado na projeção do eixo da Avenida Monsenhor Martinho Salgot, sobre a rotatória de intersecção da SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro, Avenida Monsenhor Martinho Salgot e Avenida Rio Claro; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 53°51'34", na extensão de 76,64 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 227.432,7634 e N = 7.487.472,8286, situado no entroncamento da projeção do eixo da Avenida Marechal Castelo Branco e o eixo da SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Marechal Castelo Branco, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 227.606,8688 e N = 7.487.850,1575, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Marechal Castelo Branco e Marechal Costa e Silva; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Marechal Costa e Silva, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 227.275,9297 e N = 7.488.226,7948, situado na rotatória de intersecção da estrada Alberto Coral, Avenida Jules Rimet e Avenida Marechal Costa e Silva; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a projeção e o eixo da Estrada Alberto Coral, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 227.442,3729 e N = 7.489.987,7543; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 87°51'01", na extensão de 700,83 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.142,7146 e N = 7.490.014,0443, situado em um carreador ali existente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 5°38'08", na extensão de 635,37 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.205,1085 e N = 7.490.646,3435, situado em carreador ali existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 36°15'27", na extensão de 610,80 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.566,3458 e N = 7.491.138,8730, situado na divisa da Estação de Tratamento de Água do Capim Fino, do SEMAE, com a projeção de uma caminho ali existente; deste ponto deflete à esquerda e segue a referida divisa, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.420,1055 e N = 7.491.206,3790, situado no vértice da referida divisa; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.533,5785 e N = 7.491.437,5335, situado no vértice das divisas da Estação de Tratamento de Água do Capim Fino; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 32°24'06", na extensão de 802,92 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.963,8251 e N = 7.492.115,4516, já em área rural, situado no eixo de deflexão perpendicular da Estrada municipal PIR-008/024, no bairro rural Cruz Caiada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 51°51'52", na extensão de 913,29 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 229.682,1793 e N = 7.492.679,4348, situado nas proximidades da nascente do Córrego Laranja Azeda; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 21°07'04", na extensão de 379,06 metros confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 229.818,7512 e N = 7.493.033,0419, situado na deflexão do eixo da Estrada Municipal PIR-009N; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009N, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 229.929,1592 e N = 7.493.212,3699, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Municipal PIR-009N e outra sem denominação, no bairro rural Cruz Caiada; deste ponto segue acompanhando o eixo da estrada municipal sem denominação, no sentido do bairro rural Fazenda Santo Antônio, passando pelos pontos de coordenadas das principais deflexões assim relatados E = 230.466,0424 e N = 7.494.060,9859, E = 230.504,2043 e N = 7.494.287,2373, E = 230.260,1363 e N = 7.495.087,3258 e E = 230.442,5601 e N = 7.495.706,6684, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 229.858,8704 e N = 7.496.770,7080, situado no entroncamento dos eixos da referida estrada municipal sem denominação com a Estrada Municipal PIR-015N, no bairro rural Fazenda Santo Antônio; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-015N, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.367,6118 e N = 7.497.942,7793, situado no entroncamento dos eixos das estradas rurais PIR-024 e PIR-015N, no bairro rural Fazenda Santo Antônio; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-024, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 228.729,2407 e N = 7.499.372,1322, situado no referido eixo, no bairro rural Fazenda Santana; deste ponto continua pelo eixo da Estrada Municipal PIR-024, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 228.800,7315 e N = 7.500.643,9654, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-019N e PIR-024; deste ponto deflete à direita e

segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-019N, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 228.986,3518 e N = 7.500.676,7821, situado no referido eixo entre os bairros rurais Barro Branco e Fazenda Santana; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 23°30'52", na extensão de 1387,01 metros confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 229.539,7473 e N = 7.501.948,6199, situado em um carreador ali existente, no bairro rural Barro Branco; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 312°46'39", na extensão de 175,94 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 229.410,6067 e N = 7.502.068,1114, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-024; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-024, sentido do bairro rural Barro Branco à Bernardos, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 229.177,2746 e N = 7.502.567,2474, situado no referido eixo, no bairro rural Barro Branco; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 278°34'50", na extensão 669,84 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 228.514,9262 e N = 7.502.667,1891, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-021N, entre os bairros rurais Barro Branco e Bernardos; deste ponto deflete à direita e segue em acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-021N, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 228.743,1599 e N = 7.503.322,9637, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-021N e PIR-024; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-024, confrontando com a Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro."

MACRORREGIÃO SATÉLITE TAMANDUPÁ

A Macrorregião Satélite Tamandupá, com área total de 3.025,09 ha (três mil, vinte e cinco hectares e nove ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM: "Tem início no ponto de coordenadas E = 224.063,1913 e N = 7.500.311,0480, situado no cruzamento dos eixos do Rio Corumbataí com a ponte que interliga os municípios de Piracicaba e Charquedá, nas proximidades da Usina Tamandupá; deste ponto segue acompanhando o eixo do Rio Corumbataí, à montante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Charquedá até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.498,8405 e N = 7.505.014,0148, situado na foz do Ribeirão Água Vermelha; deste ponto segue acompanhando o eixo do Rio Corumbataí, à montante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Ipeúna até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.944,4969 e N = 7.507.107,1069, situado na foz do Ribeirão Passa Cinco; deste ponto deflete à direita e segue o divisor de águas Rio Claro/ Guamium / Boa Vista, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio Claro até encontrar o ponto de coordenadas E = 229.063,3828 e N = 7.504.356,1568, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-024; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-024, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 228.743,1599 e N = 7.503.322,9637, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-024 e PIR-021N; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-021N, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 228.514,9262 e N = 7.502.667,1891, entre os bairros rurais Bernardos e Barro Branco; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 98°34'50", na extensão de 669,84 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 229.177,2746 e N = 7.502.567,2474, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-024, no bairro rural Barro Branco; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Estrada Municipal PIR-024, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 229.410,6067 e N = 7.502.068,1114; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 132°46'39", na extensão de 175,94 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 229.539,7473 e N = 7.501.948,6199, situado em um carreador ali existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 203°30'52", 1387,01 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 228.986,3518 e N = 7.500.676,7821, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-019N, entre os bairros rurais Barro Branco e Fazenda Santana; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-019N, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 228.800,7315 e N = 7.500.643,9654, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-019N e PIR-024; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-024, sentido Barro Branco à Fazenda Santo Antônio, confrontando com a Macrorregião Satélite Autocana até encontrar ponto de coordenadas E = 228.729,2407 e N = 7.499.372,1322, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-024, no bairro rural Fazenda Santana; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 236°47'29", na extensão de 1273,26 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 227.663,9224 e N = 7.498.674,7766, situado em um carreador ali existente entre os bairros rurais Barro Frio e Fazenda Santana; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 312°21'02", na extensão de 655,38 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 227.179,5667 e N = 7.499.116,2865, situado no interior de uma mata entre as nascentes dos afluentes do Córrego Barro Frio e Ribeirão Tamandupá; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 258°04'17", na extensão de 356,33 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 226.830,9237 e N = 7.499.042,6344, situado no interior de uma mata entre os bairros rurais Fazenda São Roque, Usina Tamandupá e Fazenda Santana; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 265°24'15", na extensão de 340,44 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 226.491,5752 e N = 7.499.015,3552, situado em uma pastagem, próximo a nascente de um dos afluentes do Córrego Barro Frio; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 232°47'04", na extensão de 203,37 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 226.329,6133 e N = 7.498.892,3507, situado em uma área de pastagem; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 188°07'33", na extensão de 220,21 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 226.329,6133 e N = 7.498.892,3507, situado em uma área de pastagem; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 221°04'05", na extensão de 511,44 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 225.897,2943 e N = 7.498.357,1386, inserido em uma mata; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 258°51'36", na extensão de 308,66 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 225.594,4485 e N = 7.498.297,5027, situado em uma pastagem, no bairro rural Fazenda São Roque, nas proximidades de outras nascentes de córregos contribuintes do Córrego Barro Frio e Ribeirão Tamandupá; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 304°54'26", na extensão de 1530,42 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 224.339,3747 e N = 7.499.173,2909, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-028, entre os bairros rurais Usina Tamandupá e Fazenda São Roque; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-028, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto de coordenadas E = 224.496,9079 e N = 7.500.233,5536; situado na rotatória de intersecção entre a Estrada Municipal PIR-028 e a estrada municipal sem denominação que dá acesso de Piracicaba à Charquedá; deste ponto deflete à esquerda e segue em acompanhando o eixo da referida estrada municipal sem denominação, confrontando com a Macrorregião Satélite Corumbataí até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro."

MACRORREGIÃO SATÉLITE CORUMBATAÍ

A Macrorregião Satélite Corumbataí, com área total de 7.795,17 ha (sete mil, setecentos e noventa e cinco hectares e dezessete ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM: "Tem início no ponto de coordenadas E = 221.023,6858 e N = 7.497.961,4558, situado no cruzamento do leito do Córrego Caiapiá com o eixo da SP-308 – Rodovia Hermínio Petrin, entre os bairros rurais Caiapiá e Fazenda Negri, na divisa entre os municípios de Piracicaba e Charquedá; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Caiapiá, à jusante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Charquedá até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.133,8574 e N = 7.497.766,8641, situado na foz do referido córrego, à margem direita do Rio Corumbataí; deste ponto se projeta ao eixo do Rio Corumbataí e segue acompanhando pelo mesmo, à montante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Charquedá até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.063,1913 e N = 7.500.311,0480, situado no cruzamento dos eixos do Rio Corumbataí com a ponte que interliga os municípios de Piracicaba e Charquedá, nas proximidades da Usina Tamandupá; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da ponte e posteriormente a Estrada Municipal sem denominação, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 224.496,9079 e N = 7.500.233,5536, situado na rotatória de intersecção entre a referida estrada municipal com a Estrada Municipal PIR-028, no bairro rural Usina Tamandupá; deste ponto deflete à direita, circundando parte da rotatória e acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-028, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 224.339,3747 e N = 7.499.173,2909, situado entre os bairros rurais Usina Tamandupá e Fazenda São Roque; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 124°54'26", na extensão de 1530,42 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Tamandupá até encontrar ponto de coordenadas E = 225.594,4485 e N = 7.498.297,5027, situado no bairro rural Fazenda São Roque, nas proximidades das nascentes de córregos contribuintes do Córrego Barro Frio e Ribeirão Tamandupá, em uma área de pastagem; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 78°51'36", na extensão de 308,66 metros, confrontando com a o Macrorregião Sa-



= 7.486.901,1197, situado em um carreador ali existente, nas imediações do Sítio São Roque; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 243°09'12", na extensão 549,78 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 222.477,1357 e N = 7.486.652,8351, situado no entroncamento nos eixos da Estrada do Bongue e a estrada municipal de acesso ao bairro rural do Pau d'Alinho; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 256°54'88", na extensão de 545,56 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 221.945,7543 e N = 7.486.529,2552, situado no entroncamento dos eixos dos bairros urbanos do Vale do Sol e Ondinhas; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da calha do Rio Piracicaba, à jusante, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 221.542,6635 e N = 7.486.336,2355, situado no referido eixo; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 233°23'13", na extensão de 659,84 metros, acompanhando a projeção e em grande maioria o caminho de acesso que tem origem à margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 221.013,0192 e N = 7.485.942,7011, situado no entroncamento dos eixos do referido acesso com a Estrada municipal PIR-356, nas imediações do terreno onde está inserida a Igreja Evangélica Capela da Benção, no bairro rural do Pau d'Alinho; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-356, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 221.337,0915 e N = 7.485.221,6444, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-356 e PIR-290-José Francisco Perez Gonzalez, nas imediações da Igreja do Pau d'Alinho; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-290-José Francisco Perez Gonzalez, sentido Pau d'Alinho à Artemis, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 214.629,2697 e N = 7.487.389,7170; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 339°30'49", na extensão de 186,37 metros, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 214.564,0424 e N = 7.487.564,3014, situado na foz do Ribeirão Congonhal; deste ponto segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, à jusante, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 214.529,2965 e N = 7.487.815,3389, na cabeceira da Ponte de Ferro de Artemis, cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com o eixo da Estrada Municipal que dá acesso a referida ponte; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada municipal, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 214.254,7296 e N = 7.487.709,0316, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais, a que dá acesso a Ponte de Ferro de Artemis e a PIR-290; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-290, sentido Artemis à Pau Preto, confrontando com a o Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar ponto de coordenadas E = 212.933,4364 e N = 7.487.040,1703, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-290 e a de acesso à balsa que transpõe o Rio Piracicaba até o Município de São Pedro, no bairro rural Porto de Areia; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da estrada municipal de acesso à balsa, confrontando com a o Macrorregião Rural Oeste até encontrar ponto de coordenadas E = 212.588,9986 e N = 7.488.147,1879; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 280°45'48", na extensão de 458,49 metros, confrontando com a o Macrorregião Rural Oeste até encontrar ponto de coordenadas E = 212.138,5670 e N = 7.488.232,8141, situado em carreador ali existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 336°48'32", na extensão de 1258,81 metros, confrontando com a o Macrorregião Rural Oeste até encontrar ponto de coordenadas E = 211.642,8459 e N = 7.489.389,9086, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-302, no bairro rural Porto de Areia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 322°38'13", na extensão de 962,99 metros confrontando com a o Macrorregião Rural Oeste até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro."

MACRORREGIÃO SATÉLITE VOLTA GRANDE

A Macrorregião Satélite Volta Grande, com área total de 19.071,03 ha (dezenove mil e setenta e um hectares e três ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 - UTM:
 "Tem início no ponto de coordenadas E = 228.505,7215 e N = 7.476.932,5480, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR-178, situado no bairro Chicó, com o leito do Ribeirão Piracicamirim, este divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, este divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.256,9529 e N = 7.476.313,5097, situado na projeção dos cruzamentos dos leitos do Córrego Saltinho e Ribeirão Campestre, formadores do Ribeirão Piracicamirim, limites entre os municípios de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho; deste ponto segue pela projeção e posteriormente pelo leito do Ribeirão Campestre, à montante, este divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.724,1449 e N = 7.471.706,8753, no cruzamento dos leitos do Ribeirão Campestre e Córrego Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho até encontrar o ponto de coordenadas E = 220.992,0082 e N = 7.471.048,0853, na nascente do Ribeirão Congonhal, na divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Congonhal, à jusante, pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho até encontrar o ponto de coordenadas E = 218.137,7140 e N = 7.472.851,4737, situado no cruzamento dos leitos do Ribeirão Congonhal e Ribeirão Pederneiras; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.922,7277 e N = 7.472.077,2595, situado no leito do Ribeirão Pederneiras; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 293°23'22", na extensão de 415,80 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.541,0881 e N = 7.472.242,3260, situado nas proximidades da nascente do Córrego Jiboia, entre os bairros rurais Conceição e Zuini; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 315°22'36", na extensão de 885,53 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 215.919,0513 e N = 7.472.872,5978, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-246; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 309°05'03", na extensão 550,63 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 215.491,6402 e N = 7.473.219,7507, situado em carreador ali existente, nas proximidades da nascente de um córrego afluente do Córrego Jiboia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 272°51'10", na extensão de 685,85 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.806,6345 e N = 7.473.253,8839, situado em carreador ali existente, nas proximidades de outra nascente do afluente do Córrego Jiboia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 322°47'06", na extensão de 467,48 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.523,8982 e N = 7.473.626,1713, situado em um carreador principal ali existente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 292°57'44", na extensão de 238,27 metros acompanhando o carreador principal, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.304,5044 e N = 7.473.719,1281, situado no eixo do referido carreador; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 291°58'31", na extensão de 124,65 metros, acompanhando o carreador principal, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.182,5577 e N = 7.473.744,9935, situado no eixo do referido carreador; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 336°22'43", na extensão de 422,32 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.013,3354 e N = 7.474.131,9318, situado na nascente do córrego contribuinte ao afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 356°18'58", na extensão de 412,05 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.986,8604 e N = 7.474.543,1349, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-260, no bairro rural Monte Branco; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 331°14'05", na extensão de 567,10 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.713,9568 e N = 7.475.040,2599, situado na nascente do córrego contribuinte ao afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 348°09'30", na extensão de 302,08 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.651,9664 e N = 7.475.335,9179, situado em outra nascente do mesmo córrego contribuinte ao afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 324°32'14", na extensão de 343,30 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.452,7881 e N = 7.475.615,5392, situado nas proximidades da nascente de um dos afluentes do Córrego Jiboia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 257°50'06", na extensão de 346,27 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.114,2938 e N = 7.475.542,5697, situado na Estrada Municipal PIR-017 W, no bairro rural do Monte Branco; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 302°32'14", na extensão de 857,92 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.391,0315 e N = 7.476.004,0017, situado nas proximidades do cume da elevação geológica denominada de Monte Branco; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 324°24'34", na extensão de 1615,13 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.451,0374 e N = 7.477.317,4269, situado nas proximidades da nascente de um dos afluentes do Córrego da Floresta, entre os bairros rurais da Fazenda Boa Esperança e Floresta; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 345°43'18", na extensão de 320,63 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.371,9586 e N = 7.477.628,1555, situado no eixo de um caminho de servidão; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 6°13'26", na extensão de 260,35 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.400,1842 e N = 7.477.886,9767, situado no eixo do referido caminho de servidão; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 50°56'18", na extensão de 374,04 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.690,6186 e N = 7.478.122,6844, situado ainda sobre o eixo do referido caminho de servidão; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com

azimute 347°59'15", na extensão de 1382,69 metros confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.402,8457 e N = 7.479.475,1038, em uma pastagem, entre as nascentes de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho e de um córrego contribuinte do Córrego da Floresta, na Serra da Floresta; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 79°09'18", na extensão de 675,13 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.065,9193 e N = 7.479.602,1328, situado em carreador ali existente, entre outras nascentes de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho e de um córrego contribuinte do afluente do Córrego da Floresta; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 97°28'09", na extensão de 471,61 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.533,5283 e N = 7.479.540,8275, situado em uma pastagem; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 324°15'47", na extensão de 1209,20 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.827,2761 e N = 7.480.522,3442, situado em um caminho de servidão, entre a Serra da Floresta e a Serra do Pau d'Alho, nas proximidades de uma nascente de um dos córregos contribuintes do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho, no Bairro Fazenda Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 342°46'06", na extensão de 267,43 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.748,0525 e N = 7.480.777,7762, situado em carreador ali existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 42°10'44", na extensão de 701,02 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.218,7542 e N = 7.481.297,2704, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 318°07'32", na extensão de 956,32 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.580,4041 e N = 7.482.009,3620, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 347°49'03", na extensão de 1100,27 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.348,2139 e N = 7.483.084,8620, situado na borda da mata, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 33°57'30", na extensão de 299,44 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.515,4832 e N = 7.483.333,2385, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 72°53'58", na extensão de 390,84 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.889,0488 e N = 7.483.448,1662, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 0°32'20", na extensão de 633,03 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.895,0041 e N = 7.484.081,1691, situado em uma pastagem, nas proximidades da SP-147 – Rodovia Samuel de Castro Neves; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 36°57'37", na extensão de 235,34 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.036,5090 e N = 7.484.269,2234, situado na rotatória, onde ocorre o entroncamento entre a SP-147 – Rodovia Samuel de Castro Neves com a Estrada Municipal PIR-017/290, a qual faz ligação com o Distrito de Artemis; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 8°29'39", na extensão de 92,71 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.050,2037 e N = 7.484.360,9210, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-017/290, no bairro rural do Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 15°10'25", na extensão de 274,47 metros acompanhando a Estrada Municipal PIR-017/290, sentido Pau d'Alho à Artemis, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.122,0473 e N = 7.484.625,8305, situado no eixo da referida estrada municipal; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 312°23'28", na extensão 225,09 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.955,7992 e N = 7.484.777,5887, situado na nascente de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho, entre os bairros rurais do Pau d'Alho e Catanduvas; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 11°21'20", na extensão de 661,49 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.086,0470 e N = 7.485.426,1344, situado na nascente de outro córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho, no bairro rural de Catanduvas; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 33°50'10", na extensão de 824,06 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.544,9041 e N = 7.486.110,6319, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-017/290, entre os bairros rurais de Catanduvas e Congonhal; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 289°58'07", na extensão de 155,04 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.399,1770 e N = 7.486.163,5814, situado na nascente do córrego afluente do Ribeirão do Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 7°54'35", na extensão de 869,93 metros, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.518,8914 e N = 7.487.025,2431, situado do eixo da Estrada Municipal PIR-290, entre os bairros rurais do Pau Preto e Congonhal; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-290, sentido Pau Preto à Artemis, confrontando com a Macrorregião Rural Oeste até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.933,4364 e N = 7.487.040,1703, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-290 e a de acesso à balsa que transpõe o Rio Piracicaba até o Município de São Pedro, no bairro rural Porto de Areia; deste ponto segue acompanhando o mesmo sentido o eixo da Estrada Municipal PIR-290, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.254,7296 e N = 7.487.709,0316, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-290 e acesso a Ponte de Ferro de Artemis; deste ponto segue acompanhando a estrada municipal que dá acesso à Ponte de Ferro de Artemis, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.529,2965 e N = 7.487.815,3389, situado no cruzamento do eixo da referida estrada municipal com a margem esquerda do Rio Piracicaba, na cabeceira da Ponte de Ferro de Artemis; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, à montante, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.564,0424 e N = 7.487.564,3014, situado na foz do Ribeirão Congonhal; deste ponto segue em reta com azimute 159°30'49", na extensão de 186,37 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.629,2697 e N = 7.487.389,7170, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-290, o qual recebe a denominação neste trecho de Estrada José Francisco Perez Gonzalez, no bairro rural Congonhal; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-290 – José Francisco Perez Gonzalez, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.337,0915 e N = 7.485.221,6444, situado no entroncamento da referida estrada municipal com a Estrada Municipal PIR-356, no bairro rural do Pau d'Alinho, nas imediações da Igreja do referido bairro; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-356, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.013,0192 e N = 7.485.942,7011, situado no entroncamento do eixo da Estrada Municipal PIR-356 com o eixo do caminho que dá acesso à margem esquerda do Rio Piracicaba, nas imediações do terreno onde está inserida a Igreja Evangélica Capela da Benção, no bairro rural do Pau d'Alinho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 53°23'13", na extensão de 659,84 metros, acompanhando em sua grande maioria o eixo do referido caminho de acesso, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.542,6635 e N = 7.486.336,2355, situado no eixo da calha do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da calha do Rio Piracicaba, à montante, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.945,7543 e N = 7.486.529,2552, situado no referido eixo, entre os bairros urbanos do Vale do Sol e Ondinhas; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 76°54'28", na extensão de 545,56 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.477,1357 e N = 7.486.652,8351, situado no entroncamento dos eixos da Estrada do Bongue e estrada municipal de acesso ao bairro rural do Pau d'Alinho, no bairro urbano Ondinhas; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 63°09'12", na extensão de 549,78 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.967,6603 e N = 7.486.901,1197, situado em um carreador ali existente, nas imediações do Sítio São Roque, no bairro urbano Ondinhas; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 119°29'59", na extensão de 472,43 metros, cruzando as sedes dos sítios São Roque e Bellato, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.378,8495 e N = 7.486.668,4815, situado no eixo do caminho de acesso a estes referidos sítios, em frente as casas da sede do Sítio Bellato; deste ponto segue pelo eixo do referido acesso, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.519,5367 e N = 7.486.591,5810, situado no entroncamento do referido acesso com a Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira, na divisa entre os bairros Ondinhas e Jupia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 44°35'51", na extensão de 151,20 metros, acompanhando o eixo da Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira, pela divisa entre os bairros Ondinhas e Jupia, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.625,7006 e N = 7.486.699,2473, situado no eixo da referida estrada, na projeção da divisa de uma empresa industrial ali existente; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute de 86°22'14", na extensão de 383,96 metros, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.008,8968 e N = 7.486.723,5544, situado no eixo na estrada municipal prolongamento da Rua dos Mandis; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo da estrada municipal, confrontando com a Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.116,3998 e N = 7.486.255,0072, situado no entroncamento dos eixos da referida estrada municipal, Rua Adolfo Rodrigues e Rua dos Mandis; deste ponto segue acompanhando o eixo da Rua dos Mandis, confrontando com a o Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas E = 224.605,4184 e N = 7.485.596,3779, situado no entroncamento dos eixos da Avenida dos Peixes e ruas dos Mandis e Angelino Stella; deste ponto segue acompanhando o eixo da Rua Angelino Stella, confrontando com a o Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar ponto de coordenadas E = 224.635,7324 e



N = 7.484.870,0818, situado no entroncamento da referida rua com a Estrada dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada dos Marins, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 224.547,2174 e N = 7.484.877,2049, situado no entroncamento dos eixos da Estrada dos Marins e Rua Santa Morato; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Santa Morato, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 224.429,6191 e N = 7.483904.2513, situado no entroncamento com a Estrada Engenheiro Alberto Morato Kraehn-buhl; deste ponto segue pelo eixo da Estrada Engenheiro Alberto Morato Kraehn-buhl, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 224.608,4569 e N = 7.483.674,2926, situado no referido eixo da estrada, em frente a portaria do Loteamento Morada do Engenho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 161°46'30", na extensão de 1370,30 metros confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.037,0236 e N = 7.482.372,7245, situado no entroncamento dos eixos das ruas Maria Isabel da Silva Mattos e Escolástica C. Aranha; desse ponto segue acompanhando o eixo da Rua Maria Isabel da Silva Mattos, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 224.964,6036 e N = 7.482.176,1880, situado na alça da rotatória que compõe a intersecção da Rua Maria Isabel da Silva Mattos, SP-147 – Rodovia Samuel de Castro Neves, Avenida Conchas e Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 151°56'24", na extensão de 29,12 metros, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 224.978,3024 e N = 7.482.150,4894, situado na intersecção do eixo da Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho com a referida rotatória; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.132,4970 e N = 7.482.150,4894, situado no cruzamento dos eixos da Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho e Rua Zulmira Ferreira do Vale; deste ponto segue acompanhando o eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.599,1317 e N = 7.481.694,1522, situado no cruzamento do eixo da referida rua com a projeção da divisa do Loteamento Jardim São José; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do Loteamento Jardim São José, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.753,6585 e N = 7.481.883,1935, situado no vértice das divisas do Loteamento Jardim São José; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim São José, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.642,7541 e N = 7.481.975,2833, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim São José e Núcleo Habitacional Cantagalo; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Núcleo Habitacional Cantagalo, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.768,4658 e N = 7.482.094,5374, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Núcleo Habitacional Cantagalo e Jardim Dr. João Conceição; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Dr. João Conceição, Jardim Tarumã e Jardim Borghesi, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.036,1243 e N = 7.481.848,3862, situado no vértice das divisas do Loteamento Jardim Borghesi, ao final da Rua Orlando Furlan; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Borghesi, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.045,1740 e N = 7.481.859,8594, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Borghesi e Jardim Camargo; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Camargo, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.175,8128 e N = 7.481.749,9368, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Camargo e Jardim São Carlos, no eixo da Rua Presidente Venceslau Brás; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim São Carlos, pelo eixo da Rua Presidente Venceslau Brás, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.164,6116 e N = 7.481.731,7724, situado no entroncamento da referida rua com a Avenida Pedro Habechian; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo da Avenida Pedro Habechian, divisa do Loteamento Jardim São Carlos, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.232,1917 e N = 7.481.581,5910, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim São Carlos e Jardim Itapuã; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.177,0463 e N = 7.481.618,3260, situado no vértice da divisa do Loteamento Jardim Itapuã; deste ponto deflete à esquerda e acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 225.973,7243 e N = 7.481.382,5178, situado no vértice das divisas do Loteamento Jardim Itapuã, sobre o eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itapuã, pelos eixos das ruas Zulmira Ferreira do Vale e Júlio Soares Diehl, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.292,8378 e N = 7.481.116,7434, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Jardim Itapuã e Jardim Tóquio, nas proximidades do entroncamento das ruas Júlio Soares Diehl e Bastos; deste ponto segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Tóquio em diversas faces e deflexões, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 226.659,5750 e N = 7.480.852,1317, situado no cruzamento da projeção da divisa do Loteamento Jardim Tóquio com o leito do córrego Afluente do Ribeirão do Enxofre; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o referido leito, à montante, leito este que se encontra em grande parte no eixo da Avenida Thales Castanho de Andrade, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 227.710,2278 e N = 7.480.782,7535, situado o leito do referido córrego cruza com a divisa do Loteamento Glebas São Joaquim; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Glebas São Joaquim, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 227.850,7421 e N = 7.480.954,3741, situado no vértice formado pelo encontro das divisas dos loteamentos Glebas São Joaquim e Jardim Monte Líbano, sobre o eixo da Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste ponto segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Monte Líbano, pelo eixo da Rua Marilice R. da Silva Pinto, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 228.118,0259 e N = 7.481.327,7031, situado no cruzamento dos eixos SP-127 – Rodovia Cornélio Pires e projeção da Rua Marilice R. da Silva Pinto, na Praça Alzira Coury Maluf; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 228.304,5630 e N = 7.480.856,5641, situado no entroncamento do eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a projeção do eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, sobre a rotatória que compõe esta intersecção; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com a o Macrorregião Urbana Sede até encontrar ponto de coordenadas E = 229.163,9922 e N = 7.481.150,8827, situado sobre o viaduto, no cruzamento dos eixos da Avenida Comendador Luciano Guidotti e alça de acesso proveniente da Estrada Francisco Luiz Raserá; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida alça e posteriormente o eixo da Estrada Francisco Luiz Raserá, o qual muda de denominação quanto esta passa pelo Loteamento Residencial Ary Coelho, denominando se de Rua Winston Churchill, e após volta a denominação de Estrada Francisco Luiz Raserá, confrontando com a o Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar ponto de coordenadas E = 228.682,7252 e N = 7.477.330,4251, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Francisco Luiz Raserá, Via de Acesso 155/308 – Anel Viário Municipal e estrada municipal sem denominação; deste ponto segue acompanhando um trecho da estrada municipal, sem denominação, continuação da Estrada Francisco Luiz Raserá, confrontando com a o Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar ponto de coordenadas E = 228.429,6450 e N = 7.477.167,1879, situado no cruzamento dos eixos da estrada municipal sem denominação, antigo ramal ferroviário Itaic, com a Estrada Municipal PIR-178; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada Municipal PIR-178, confrontando com a o Macrorregião Satélite do Açúcar até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro."

MACRORREGIÃO RURAL OESTE

A Macrorregião Rural Oeste, com área total de 62.521,44 ha (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte um hectares e quatro ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado, em Datum SIRGAS 2000 – FUSO 23 – UTM: "Tem início no ponto de coordenadas E = 211.058,4403 e N = 7.490.155,3032, situado no eixo do Rio Piracicaba, abaixo 174,54 metros da foz do Ribeirão do Pau d'Alho, no bairro rural Porto de Areia, na divisa com o município de São Pedro; deste ponto segue em reta com azimute 142°38'13", na extensão de 962,99 metros, confrontando com Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.642,8459 e N = 7.489.389,9086, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-302, no bairro rural Porto de Areia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 156°48'32", na extensão de 1258,81 metros, confrontando com Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.138,5670 e N = 7.488.232,8141, situado em um carreador ali existente, entre os bairros rurais Porto de Areia, Pau Preto e Congonhal; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 100°45'48", na extensão de 458,49 metros, confrontando com Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.588,9986 e N = 7.488.147,1879, situado no eixo da Estrada Municipal de acesso à balsa que traspõe o Rio Piracicaba até o Município de São Pedro, no bairro rural Porto de Areia, entre os bairros rurais Porto de Areia, Pau Preto e Congonhal; deste ponto deflete à direita e segue a referida estrada municipal, sentido Rio Piracicaba à Estrada Municipal PIR-290, confrontando com Macrorregião Satélite da Hidrovia até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.933,4364 e N = 7.487.040,1703, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais de acesso à balsa que traspõe o Rio Piracicaba até o Município de São Pedro e PIR-290, no bairro rural Porto de Areia; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo

da Estrada Municipal PIR-290, sentido Artemis à Pau Preto, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.518,8914 e N = 7.487.025,2431, situado no referido eixo entre os bairros rurais do Pau Preto e Congonhal; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 187°54'35", na extensão de 869,93 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.399,1770 e N = 7.486.163,5814, situado na nascente do córrego afluente do Ribeirão do Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 109°58'07", na extensão de 155,04 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.086,0470 e N = 7.486.110,6319, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-017/290, entre os bairros rurais Congonhal e Catanduvas; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 213°50'10", na extensão de 824,06 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.086,0470 e N = 7.485.426,1344, situado na nascente do córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho, no bairro rural de Catanduvas; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 191°21'20", na extensão de 661,49 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.955,7992 e N = 7.484.777,5887, situado em outra nascente de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho, entre os bairros rurais do Pau d'Alho e Catanduvas; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 132°23'28", na extensão de 225,09 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.122,0473 e N = 7.484.625,8305, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-017/290; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 195°10'25", na extensão de 274,47 metros, acompanhando o eixo da referida estrada municipal, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.050,2037 e N = 7.484.360,9210, situado no referido eixo, no bairro rural do Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 188°29'39", na extensão de 92,71 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.036,5090 e N = 7.484.269,2234, situado na rotatória, onde ocorre o entroncamento entre a Estrada Municipal PIR-017/290, a qual faz ligação com o Distrito de Artemis, com a SP-147-Rodovia Samuel de Castro Neves; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 216°57'37", na extensão de 235,34 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.895,0041 e N = 7.484.081,1691, situado em uma pastagem, às margens da SP-147-Rodovia Samuel de Castro Neves; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 180°32'20", na extensão de 633,03 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.889,0488 e N = 7.483.448,1662, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 252°53'58", na extensão de 390,84 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.515,4832 e N = 7.483.333,2385, situado na referida pastagem; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 213°57'30", na extensão de 299,44 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.348,2139 e N = 7.483.084,8620, situado na borda da mata, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 167°49'03", na extensão de 1100,27 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.580,4041 e N = 7.482.009,3620, situado em uma pastagem, na Serra do Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 138°07'32", na extensão de 956,32 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.218,7542 e N = 7.481.297,2704, situado na referida pastagem; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 222°10'44", na extensão de 701,02 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.748,0525 e N = 7.480.777,7762, situado em um carreador ali existente, no bairro rural Fazenda Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 162°46'06", na extensão de 267,43 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.827,2761 e N = 7.480.522,3442, situado em um caminho de servidão, entre a Serra do Pau d'Alho e Serra da Floresta, nas proximidades de uma nascente de um dos córregos contribuintes do Ribeirão do Pau d'Alho, no bairro rural da Fazenda Pau d'Alho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 144°15'47", na extensão de 1209,20 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.533,5283 e N = 7.479.540,8275, situado em uma pastagem; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 277°28'09", na extensão de 471,61 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 212.065,9193 e N = 7.479.602,1328, situado em um carreador ali existente, entre as nascentes de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho e de um córrego contribuinte do afluente do Córrego Floresta; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 259°09'18", na extensão de 675,13 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.402,8457 e N = 7.479.475,1038, situado em uma pastagem, entre as nascentes de um córrego contribuinte do afluente do Ribeirão do Pau d'Alho e de um córrego contribuinte do afluente do Córrego Floresta, na Serra da Floresta; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 167°59'15", na extensão de 1382,69 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.690,6186 e N = 7.478.122,6844, situado no eixo de um caminho de servidão; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 230°56'18", na extensão de 374,04 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.400,1842 e N = 7.477.886,9767, situado no eixo do referido caminho de servidão; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 186°13'26", na extensão de 260,35 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.371,9586 e N = 7.477.628,1555, situado do eixo do referido caminho de servidão; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 165°43'18", na extensão de 320,63 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 211.451,0374 e N = 7.477.317,4269, situado nas proximidades da nascente de um dos afluentes do Córrego Floresta, entre os bairros rurais da Fazenda Boa Esperança e Floresta; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 144°24'34", na extensão de 1615,13 metros confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas, E = 212.391,0315 e N = 7.476.004,0017, situado nas proximidades do cume da elevação geológica denominada de Monte Branco; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 122°32'14", na extensão de 857,92 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.114,2938 e N = 7.475.542,5697, situado na Estrada Municipal PIR-017 W, no bairro rural do Monte Branco; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 77°50'06", na extensão de 346,27 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.452,7881 e N = 7.475.615,5392, situado nas proximidades da nascente de um dos afluentes do Córrego Jiboinha; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 144°32'14", na extensão de 343,30 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.651,9664 e N = 7.475.335,9179, situado em uma das nascentes do córrego contribuinte ao afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 168°09'30", na extensão de 302,08 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.713,9568 e N = 7.475.040,2599, situado em outra nascente do córrego contribuinte ao afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 151°14'05", na extensão de 567,10 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 213.986,8604 e N = 7.474.543,1349, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-260, no bairro rural do Monte Branco; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 176°18'58", na extensão de 412,05 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.013,3354 e N = 7.474.131,9318, situado na nascente do córrego contribuinte do afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 156°22'43", na extensão de 422,32 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.182,5577 e N = 7.473.744,9935, situado no eixo de um carreador ali existente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 101°58'31", na extensão de 124,65 metros, acompanhando o referido carreador, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.304,5044 e N = 7.473.719,1281, situado no eixo do referido carreador; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 112°57'44", na extensão de 238,27 metros, acompanhando o referido carreador, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.523,8982 e N = 7.473.626,1713, situado no eixo do referido carreador; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 142°47'06", na extensão de 467,48 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 214.806,6345 e N = 7.473.253,8839, situado em outro carreador ali existente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 92°51'10", na extensão de 685,85 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 215.491,6402 e N = 7.473.219,7507, situado em mais carreador ali existente, nas proximidades de uma nascente do afluente do Córrego Jiboia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 129°05'03", na extensão de 550,63 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 215.919,0513 e N = 7.472.872,5978, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-246; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 135°22'36", na extensão de 885,53 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.541,0881 e N = 7.472.242,3260, situado nas proximidades da nascente do córrego Jiboia, entre os bairros rurais Conceição e Zuin; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 113°23'22", na extensão de 415,80 metros, confrontando com Macrorregião Satélite Volta Grande até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.922,7277 e N = 7.472.077,2595, situado no leito do Ribeirão Pedemeiras, na divisa entre os municípios de Piracicaba e Saltinho; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Município de Piracicaba, fazendo fronteiras com os municípios de Saltinho, Tietê, Laranjal Paulista, Conchas, Anhembi, Santa Maria da Serra e São Pedro até encontrar ponto início da presente descrição, encerrando assim o perímetro."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2015

Objeto: prestação de serviços de arbitragem de campeonatos de futebol amador e varzeano.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PIRACICABA E REGIÃO	01

Piracicaba, 13 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 260/2014 (Prorrogação)
Objeto: prestação de serviços para a execução de exames Holters 24 horas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Início da Sessão Pública: 30/03/2015 às 09h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Processo Seletivo, Edital nº 01/2014, por prazo determinado, para o emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 24 de março de 2015, às 14:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet;

Cópia Legível:

R.G. - Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Educação Infantil;

Cartão do Pis/Pasep;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Raça Negra

Professor Substituto de Educação Infantil:

Classificação	Nome:
41º	Marisa Lopes Tolaine Fraceto
42º	Verônica Aparecida Coelho dos Santos
43º	Flavia Beatriz Casarini Bonachela
44º	Renata Cristina Medeiros
45º	Keren Cristina Vieira dos Santos
46º	Fernanda Morelli
47º	Leila Tavares Neves
48º	Giovana Camolese Justino
49º	Simone Matos dos Santos
50º	Wanessa Marçal da Silva Cassador
51º	Ana Paula Secamile
52º	Tatiane Roncato
53º	Maria do Carmo Manoel de Souza
54º	Rochelli Martins Ribeiro
55º	Alessandra Souza
56º	Aryadne de Moraes Fernandes da Silva
57º	Josimara dos Santos Lima Sousa
58º	Michele Cristina Pedroso
59º	Amanda Letícia dos Santos
60º	Letícia Biruel Sampaio
61º	Paula Roberta Trindade
62º	Lucélia Cleri Gabriel Semmler
63º	Bruna Fassis Carvalho
64º	Erica Fernanda Stocco
65º	Ilda Rodrigues Moreira dos Santos
66º	Cássia Maria de Souza Almeida
67º	Magna Querobino de Oliveira Reis e Silva
68º	Maria Angélica Marconi
69º	Cristina Vasca Davanzo
70º	Fernanda Ferreira Vieira
71º	Vanessa de Castro Oliveira
72º	Patrícia Pereira de Barros
73º	Cristina Aparecida Malta Correia Leite
74º	Flavia Fernanda Escavassa
75º	Tatiane Cristina Segalla
76º	Caroline Freitas Ferreira
77º	Zilda Donizetti Paulino
78º	Daiane Cristina Gomes
79º	Sebastiana Aparecida Leite
80º	Elaine Cristina Sallatti Leite
81º	Sandra Cristina Milanez
82º	Maria Rita de Sousa
83º	Andréa Cristina Sevija Martins
84º	Ana Lucia Benevides Secamileo
85º	Talita Aparecida Cioldin Tolotti
86º	Lucimeiry Letícia Bertazoni
87º	Vanessa Aparecida Correia da Cruz
88º	Juliane Papetti Ferreira Rodrigues

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a)

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências, zerando assim a listagem de classificados para este emprego.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 26/2015

Objeto: prestação de serviços gráficos para impressão de catálogo do 1º Salão de Aquarela.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
INDÚSTRIA GRÁFICA GR E EDITORA LTDA	01

Piracicaba, 13 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/14

Prestação de serviços de zeladoria em prédios públicos educacionais.

A Pregoeira comunica que após disputa, negociação, análise da documentação e análise técnica da Unidade Requisitante, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR o objeto deste pregão para a empresa STRATÉGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03(três) dias úteis. Após, encaminhe-se a autoridade superior para homologação

Piracicaba, 16 de março de 2015.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 287/2014

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de uniformes.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: DDA COM. DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA., ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO EPP, RODRIGO GIOVANI CAMARGO EPP, DGR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP., EVANDRO TORRECILHA – ME, INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA., MILITARY DEFENSE EIRELI EPP, CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA ME, RAFALE IND E COM CALÇADOS EIRELI, QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME e INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01, 03, 08, 09, 10, 11 e 12 para a empresa ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO EPP, item 02 para a empresa RAFALE IND. E COM. CALÇADOS EIRELI, item 04 para a empresa IND. E COM. JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA ME e itens 06 e 07 para a empresa EVANDRO TORRECILHA - ME.

O item 05 ficou FRACASSADO.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 16 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2014, no emprego de Professor de Educação Infantil, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação	Nome
65ºRN	Carla Grace de Oliveira

Piracicaba, 11 de março de 2015.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃODIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2015

Objeto: execução de obras para construção de travessia sobre o Ribeirão Granal, no bairro Pau D'Alinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 02/04/2015 às 11 horas. Abertura das Propostas: 02/04/2015 às 14 horas.

O(s) Edital(is) encontra(m)-se publicado(s) no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

Localização de tendas tipo pirâmide, para realização de eventos em 2015.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA – ME, R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME, FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS – EPP, AMANDA MATHEUCCI SANTOS ME, LUIS FILIPE ARRISCADO DE FARIA JUNIOR ME, TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.EPP, V.W ESTRUTURAS METÁLICA E EVENTOS e STAFF LUXE EIRELLI ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por INABILITAR as empresas: V.W ESTRUTURAS METÁLICA E EVENTOS por descumprir o item 6.1.5.b (não apresentou comprovação de capacitação técnica-operacional devidamente registrado na entidade profissional competente - CREA compatível com o objeto da licitação) e item 6.1.5.c (não apresentou comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante), TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.EPP por descumprir o item 6.1.5.b (não apresentou comprovação de capacitação técnica-operacional devidamente registrado na entidade profissional competente - CREA compatível com o objeto da licitação) e LUIS FILIPE ARRISCADO DE FARIA JUNIOR ME por descumprir o item 6.1.3.b (não apresentou inscrição estadual e/ou municipal) 6.1.5.b (não apresentou comprovação de capacitação técnica-operacional devidamente registrado na entidade profissional competente - CREA compatível com o objeto da licitação) e item 6.1.5.c (apresentou apenas a primeira página do contrato de prestação de serviço do responsável técnico) e HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 06 e 07 para a empresa AMANDA MATHEUCCI SANTOS ME e os lotes 02 ao 05 para a empresa STAFF LUXE EIRELLI ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 16 de março de 2015.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

Piracicaba, 09 de março de 2015.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2014 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no anfiteatro, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 23 de março de 2015, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia Legível:
- R.G. - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Certificado de Reservista;

Professor de Educação Infantil:

Classificação	Nome:
249º	Rosângela dos Santos Pimenta Iwayama
250º	Lilian Raquel Frigato Cury
251º	Deborá Rodrigues de Almeida
252º	Daniele Fernanda Guimarães
67ºRN	Fátima Aparecida Eugênio
253º	Roberta de Castro Navarro Vargas
254º	Cássia de Alencar Canaverde Navarro
255º	Sabrina de Jesus Goulart
256º	Carla Rangel Bagnoli Braz
68ºRN	Andréia Meira Kuasne
257º	Elisabete Mol Soares
258º	Paula Fernanda Gaspar
259º	Duelen Leite Malosso
260º	Marcela Ribeiro Abril
69ºRN	Rosemeire de Fátima Aguiar
261º	Natalia de Almeida Guimarães
262º	Verônica Aparecida Coelho dos Santos
263º	Diane Flávia Artoni
264º	Tatiane Melo Bete
70ºRN	Roseli dos Santos
265º	Viviane de Matos Santos
266º	Sidélba de Oliveira Silva
267º	Samara Alves da Silva
268º	Nathalia Borges Lobo
71ºRN	Ana Paula de Toledo
269º	Josiel Pereira dos Santos
270º	Antonio de Camargo Junior
271º	Mariana Burin
272º	Michele Cristina PEDroso
72ºRN	Cristiana Teodoro
273º	Ana Paula de Oliveira
274º	Amanda Alexandre
275º	Carolina Boscarol
276º	Claudia Crivellari
73ºRN	Sirlene Muriel Zampalo
277º	Leticia Bortoleto
278º	Leticia Cristina Borges Lima
279º	Gisele Sartori de Oliveira
280º	Lais Cristiane Calegari
74ºRN	Lucia Socorro Rabelo Santos
281º	Jessica Fernanda Grilo
282º	Sandra Mayumi Yoneda
283º	Luciana Maria da Silva
284º	Viviane Romão Scaramal
75ºRN	Márlia Aparecida Barbosa Gomes
285º	Cássia Maria de Souza Almeida
286º	Valquíria Florencio Andrade
287º	Alcineia Bispo de Andrade
288º	Fabiana Pereira Landim
76ºRN	Vivian Maria Correa Pinto
289º	Luiza Philip Diogo
290º	Taliane Niza Mendonça
291º	Carolina Santoro Ceccatto
292º	Erica Fernanda Santiago de Camargo
77ºRN	Laise Cristiane Baptista da Silva Leite
293º	Tatiane Roncato
294º	Giovana Sassiloto Lopes Calistro
295º	Keila Carolina Conceição
296º	Deonete Aparecida Marques
78ºRN	Luciana de Brito Caldeira
297º	Roseli do Carmo Estevam
298º	Solange de Lourdes Tullio Possignolo Padoveze
299º	Maria Aparecida Farias
300º	Fernanda Aparecida Casale Doimo

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 09 de março de 2015.

Luiz Antonio Balamun
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Piracicaba e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de empregos da Prefeitura do Município de Piracicaba. O presente Concurso Público destina-se aos empregos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

01. Do concurso público 001/2015

01.01. Os empregos públicos serão providos, pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho e pelas Leis Municipais vigentes.

01.02. A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a SHDias Consultoria e Assessoria.

01.03. O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba, por igual período.

01.04. A Homologação do presente Concurso Público, será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba. Todas as publicações serão disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

02. Dos empregos

ENSINO MÉDIO COMPLETO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 25,00		
Cód.	Empregos	Nº de Vagas	Regime de Contratação	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/ Valor	Lei Municipal de Criação do Emprego	Carga Horária Semanal
356	Escriturário de Escola	05	CLT	- Ensino Médio Completo	07-A R\$ 1.674,69	7786/13	40 horas

02.01 As Atribuições, assim como os Programas de Prova de cada emprego estão nos Anexos deste Edital Completo.

02.02. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A ADMISSÃO NOS EMPREGOS

02.03. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo emprego público apenas se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego, conforme item 02 deste Edital;
- c) Gozar de saúde física e mental, estando esta condição em compatibilidade, especialmente na data que se processará o exame médico, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego público conforme às peculiaridades dos postos de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba observadas pelo PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), comprovada em prévia inspeção médica oficial, sob os critérios da Secretaria de futura lotação, referendados pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba);
- d) Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Não registrar antecedentes criminais;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- j) Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o emprego para o qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial; nesses casos, poderá pleitear, mediante observância do item 02.03, c, supra, emprego para o qual foi reabilitado/readaptado, considerando-se ou não, conforme o caso, vaga específica para Deficientes(*) nos termos desse edital.

(*) DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE - É A REDUÇÃO EFETIVA E ACENTUADA DA CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

02.04. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no emprego, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PIRACICABA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

03. Das inscrições

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade INTERNET, conforme segue:

Local:	Diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br
Período de Inscrição:	Das 08:00h de 16 de março de 2015 até às 24:00h de 22 de março de 2015.
Pagamento da Inscrição:	Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um Boleto Bancário que deverá ser impresso e pago ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.

03.02 Dados necessários para realização da inscrição: Emprego pretendido, Nome Completo, RG com Órgão Emissor e Data de Emissão, CPF, Data de Nascimento, Nacionalidade, Sexo, Estado Civil, Escolaridade, Endereço Completo, CEP, Cidade, UF, Telefones (Residencial, Comercial, Celular), E-mail e informar se é Portador de Deficiência ou Raça Negra. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.03 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;
- b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- c) Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessário, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.04. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de portador de deficiência ou raça negra (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

03.05. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

03.06. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

03.07. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

03.08. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.shdias.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

03.09. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

03.10. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

03.11. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário. 03.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.



03.13. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.14. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

03.15. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.16. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.17. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Piracicaba excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato este será demitido.

03.18. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à SHDias Consultoria e Assessoria, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.19. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.20. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.21. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

03.22. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

03.23. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

03.24. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 14 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL

04.01. Aos Portadores de Deficiência nos termos desse edital serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabeleça a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

04.02. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

04.03. Os candidatos Portadores de Deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

04.04. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos Portadores de Deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

04.05. Deficiência Física será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, como sendo aquelas que afetam membros, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir:

- 1) ostomia,
- 2) nanismo,
- 3) paraplegia,
- 4) monoparesia,
- 5) triplegia,
- 6) hemiparesia,
- 7) paraparesia,
- 8) tetraplegia,
- 9) triparesia,
- 10) monoplegia,
- 11) tetraparesia,
- 12) hemiplegia,
- 13) paralisia cerebral,
- 14) amputação ou ausência de membro,
- 15) Limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é de origem estética e resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade(*) para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

(*) DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE – É A REDUÇÃO EFETIVA E ACENTUADA DA CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

04.06. A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que será Deficiência Visual aquela em que acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

04.07. A Deficiência Auditiva será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, e mais dois (2) laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será Deficiência auditiva comprovada, aquela superior a 41 dB com uso de otophone, nas frequências indicadas na forma da Lei e Decretos.

04.08. A Deficiência Mental, desde que em grau leve, cujo atestado do grau seja dado por três (3) especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que obrigatoriamente deve ser do tipo LEVE e que guarde compatibilidade para a função que exercerá, resguardando condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros.

04.09. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO, por 2 médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

04.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

04.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

04.12. Para concorrer as vagas reservadas, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, juntamente com a Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Anexo).

04.13. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA Laudo Médico - Concurso Público 001/2015

Nome:
Nº de Inscrição:
Emprego:

04.14. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

04.15. Não será considerado o pedido de inscrição como Portador de Deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

04.16. O candidato Portador de Deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

04.17. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetua-la fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não concorrerá na condição de Portador de Deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

04.18. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

04.19. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braile, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Concurso Público, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

04.20. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

04.21. No caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

04.22. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

04.23. Inexistindo candidatos Portadores de Deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observada a estrita ordem de classificação.

04.24. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA RAÇA NEGRA:

04.25. Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

04.26. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

04.27. Será publicada nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br a relação das inscrições como Pessoa da Raça Negra para concorrer a reserva de vagas prevista.

04.28. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

04.29. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

04.30. Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

04.31. A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

04.32. As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

04.33. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

04.34. Declaração falsa ou inexata da condição da raça negra no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



05. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

05.01. O presente Concurso Público será composto das seguintes fases:
I. Prova Escrita.
II. Prova Prática.

05.02. Após a Homologação os Candidatos Classificados serão submetidos à Avaliação Médica, que será realizada pela Prefeitura do Município de Piracicaba.

06. DA PROVA ESCRITA

06.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

06.01.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 12 de abril de 2015 (Domingo).

06.01.02. A Prova Escrita será realizada na cidade de Piracicaba/SP.

06.01.03. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, a partir de 02 de abril de 2015.

06.01.04. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

06.01.05. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

06.01.06. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correo, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público. As publicações estarão disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

06.01.07. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Escrita referente ao seu emprego neste Concurso Público.

06.01.08. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

06.01.09. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

06.01.10. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).

06.01.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

06.01.12. A Prova Escrita será composta de quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

06.01.13. As questões da Prova Escrita versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada emprego, constantes em anexo a este Edital. As quantidades de questões para cada disciplina do Programa de Prova também constam definidas no anexo.

06.01.14. Na elaboração da Prova Escrita serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

06.01.15. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu emprego, constante deste Edital.

06.01.16. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 3 (três) horas.

06.01.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 30 (trinta) minutos contados do seu efetivo início.

06.01.18. Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

06.01.19. Será solicitado aos candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que DESLIGUEM -OS TOTALMENTE. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

06.01.20. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

06.01.21. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

06.01.22. O candidato que necessitar usar o sanitário deverá deixar seu telefone celular desligado sobre a carteira/mesa e não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado, para tanto, de Fiscal da organização do Concurso Público.

06.01.23. Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Escrita de seu emprego, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, emprego e número de inscrição no Concurso Público.

06.01.24. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

06.01.25. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.

06.01.26. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anomalia gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

06.01.27. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

06.01.28. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

06.01.29. O candidato poderá copiar as respostas de seu gabarito em espaço apropriado na Capa do Caderno de Questões destinado exclusivamente para tal fim, o qual o candidato poderá destacar e levar para posterior conferência.

06.01.30. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

06.01.31. Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

06.01.32. Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

06.01.33. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

06.02. Da Avaliação da Prova Escrita

06.02.01. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos em conformidade com a tabela de pontuação abaixo:

Disciplina	Quantidade de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos por disciplina
Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	15	2,0	30
Matemática / Raciocínio lógico	15	2,0	30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
Pontuação Total da Prova Escrita			100

06.02.02. As questões que vierem a ser canceladas serão consideradas como acertos para todos os candidatos.

06.02.03. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

06.02.04. A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, conforme a fórmula a seguir:
P = (100 / Q) x TA, onde:
P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita
Q = Quantidade de questões da Prova Escrita
TA = Total de Acertos do Candidato

06.02.05. A Prova Escrita será de caráter ELIMINATÓRIO, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

06.03. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DO CADERNO DE QUESTÕES.

06.03.01. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar da Prova Escrita, serão divulgados no site www.shdias.com.br, em datas previstas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria.

06.03.02. O Caderno de Questões somente ficará disponível para consulta através do site da SHDias Consultoria e Assessoria, www.shdias.com.br, durante o período de recursos do Gabarito Preliminar. Para visualizar o Caderno de Questões de seu emprego, o candidato deverá realizar a consulta de sua inscrição no site informando seu login e senha.

06.03.03. Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Gabarito Preliminar será aberto período de recurso, diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: www.shdias.com.br. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item 12 deste Edital.

06.03.04. Após a análise e resposta da Banca Examinadora quanto a eventuais recursos referentes à publicação do Gabarito Preliminar, serão publicados o Gabarito Oficial e a Convocação para a Prova Prática. No momento da realização da Prova Escrita será informada a data prevista para publicação.

06.03.05. A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação do Gabarito Preliminar das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

07.01. DA PROVA PRÁTICA:

07.01. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:

07.01.01. Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão submetidos à Prova Prática que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do emprego, conforme previsto no anexo deste edital.

07.01.02. O Termo de Convocação para a Prova Prática contendo a data, o local e o horário será publicado nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

07.01.03. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

07.01.04. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correo, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

07.01.05. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu emprego neste Concurso Público.

07.01.06. A publicação do Termo de Convocação para Prova Prática será apresentada por ordem alfabética, contendo o Número de Inscrição, Nome do Candidato, R.G., Acertos na Prova Escrita e Pontuação na Prova Escrita.

07.01.07. Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Termo de Convocação da referida prova portando:

- O RG ou outro documento oficial de identificação com foto original;
- O Comprovante de Inscrição (boleto bancário devidamente quitado);

07.01.08. Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. Durante a realização da Prova Prática ficará proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova. Aparelhos eletrônicos (computadores portáteis, GPS, bips/pagers, telefones celulares, walkmans, MP3 players) deverão ficar TOTALMENTE DESLIGADOS assim que os candidatos adentrarem as dependências do local de prova. Os candidatos também ficam proibidos de adentrarem os locais de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Prática. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

07.02. DA REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

07.02.01. A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

07.02.02. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto.

07.02.03. A Prova Prática buscará aferir o conhecimento e utilização básica das ferramentas de informática: Windows, aplicativo Microsoft Word, Excel, Navegador de Internet (Internet Explorer) e Gerenciador de e-mail (Microsoft Outlook) e o manuseio de microcomputador e periféricos, no desempenho eficiente das atividades do emprego.

07.02.04. A Prova Prática de informática será realizada em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2, e constará de três partes com os seguintes critérios de avaliação:

- 1ª Parte: Windows "Aplicativo Microsoft Word":
A parte de digitação constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 900 caracteres.
A nota 50 será atribuída ao candidato que conseguir transcrever o texto integralmente, sem erros de digitação, realizada em, no máximo, 5 minutos. Abaixo seguem as divergências que serão consideradas erro e a pontuação:
- 2,5 (dois e meio) pontos, por erro apresentado nos seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos) e margem.
- 2ª Parte: Planilha eletrônica "Microsoft Excel":
A prova de Excel será avaliada numa escala de 0 a 40 pontos. O candidato deverá confeccionar uma tabela que será apresentada como modelo. Para tal tarefa será utilizado o tempo máximo de 15 minutos.

Será descontado 1 (um) ponto do candidato, por erro, apresentado com relação à fonte, tamanho, espaçamento, tabulação e uso de fórmulas.

3ª Parte: Uso do "Internet Explorer e Microsoft Outlook":

A prova de internet avaliará a utilização básica do programa de Internet Explorer e do Microsoft Outlook. Será avaliada na escala de 0 a 10 pontos. Para tal tarefa será utilizado o tempo máximo de 5 minutos. Será descontado 1 (um) ponto para cada erro com relação aos seguintes itens: Criação de nova mensagem, envio de e-mail, anexação de arquivos, pesquisa na internet, utilização das principais barras de ferramentas, sair, fechar janela e fechar programa.

07.02.05. Será considerado habilitado na prova prática, o candidato que obtiver a nota mínima de:

- 25 (vinte e cinco) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Word.

- 20 (vinte) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Excel.

- 05 (cinco) pontos no uso da Internet Explorer e Microsoft Outlook.

07.02.06. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

07.02.07. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

07.02.08. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

07.02.09. Também serão considerados desclassificados os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática;

- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

08. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

08.01. O presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a 100 (cem) pontos.

09. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

09.01. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, o seguinte critério de desempate:

a) Tiver a maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.01. O Gabarito Oficial, a Classificação Final, serão divulgados no site www.shdias.com.br, em datas previstas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria.

10.02. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Concurso Público serão publicadas por Emprego, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com os candidatos aprovados, uma listagem contendo os candidatos portadores de deficiência aprovados e uma listagem contendo os candidatos da raça negra aprovados.

10.03. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato, RG e Data de Nascimento, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site www.shdias.com.br.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

11.01. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando sempre seu documento original de identificação e comprovante de inscrição.

11.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a publicação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e em caráter informativo, ser disponibilizada no site www.shdias.com.br.

11.03. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

11.04. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu emprego neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;

b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (RG ou Documento de Identificação Oficial com foto ORIGINAL);

c) ornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;

d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado.

e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;

f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova.

g) O não atendimento dos requisitos exigidos para o emprego nos termos deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.01. A interposição de recurso sempre de 02 (dois) dias e será feita exclusivamente pela internet através do site www.shdias.com.br, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

12.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

12.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

12.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

12.06. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

12.07. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

12.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

12.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.shdias.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

12.10. avendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou da Classificação Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

12.11. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

12.12. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

13.01. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.02. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

13.03. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

13.04. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

13.05. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

13.06. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal);

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;

e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

f) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

g) 3 (três) fotos 3x4 recente;

h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;

f) Comprovantes de escolaridade;

g) Certidão de Nascimento dos filhos;

h) Cadermeta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver);

m) Comprovante do tempo de experiência quando solicitado;

n) Atestados de Antecedentes Criminais.

13.07. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

13.08. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.09. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

13.10. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será desclassificado.

13.11. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

13.12. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

13.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

13.14. Ao entrar em exercício, o funcionário admitido ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

14. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO

14.01.01. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

14.01.02. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

14.01.03. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

14.01.04. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

14.01.05. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

14.01.06. A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em atestados separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único re-exame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao do sua indicação;

14.01.07. Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

14.01.08. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física e mental pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009).

14.01.09. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

14.01.10. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o emprego.

14.01.11. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo



14.01.12. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego a que se candidatou.

14.01.13. Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

14.01.14. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

14.01.15. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data do recebimento do recurso.

14.01.16. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

14.01.17. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRH-PMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

14.01.18. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

14.01.19. O candidato Portador de Deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

14.01.20. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

14.01.21. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

14.01.22. O candidato Portador de Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

14.01.23. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

14.01.24. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

14.01.25. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

14.01.26. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

- a) trivial (Não requer ponderação específica);
- b) bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob condições a análises específicas).

14.01.27. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT -PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

14.01.28. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existent, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

14.01.29. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

14.01.30. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

14.01.31. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “ É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III-deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

14.01.32. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

14.01.33. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

14.01.34. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.01. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura do Município de Piracicaba através de seus canais de comunicação.

15.02. A alteração da condição de candidato portador de deficiência ou optante da raça negra somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu formulário de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas de publicações realizadas contratada, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Edital.

15.03. O candidato que não entrar em contato com a SHDIAS Consultoria e Assessoria, no prazo estabelecido neste edital, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

15.04. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Piracicaba.

15.05. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br.

15.06. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

15.07. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba.

15.08. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido emprego, estará disponível no site www.shdias.com.br.

15.09. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

15.10. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Preliminar e Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no site www.shdias.com.br.

15.11. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMP 001/2015, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o site www.shdias.com.br.

15.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação; podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

15.13. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A SHDIAS Consultoria e Assessoria e a Prefeitura do Município de Piracicaba não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

15.14. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

15.15. A Prefeitura do Município de Piracicaba, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

15.16. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br até o prazo de validade deste Concurso Público.

15.17. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Piracicaba, de acordo com as normas pertinentes.

Piracicaba, 13 de março de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

Verificar e organizar os prontuários de alunos e servidores; redigir e emitir documentos diversos, tanto na área administrativa (cartas, ofícios, solicitações, questionários etc.), como da área pedagógica (gráficos de aproveitamento e frequência de alunos, históricos, etc); digitar ou datilografar textos diversos (pedagógicos, apostilas, documentos, informes, etc); atender ao público, pais e comunidade em geral; atender aos alunos, no que diz respeito à parte administrativa; atender aos professores, no que diz respeito à parte administrativa e informações em geral; emitir declarações de escolaridade; emitir transferência de alunos; efetuar e cadastrar as matrículas dos alunos; atender ao telefone; prestar serviços externos, como a entrega e o recebimento de documentos e objetos diversos, serviços bancários, etc.; fazer o controle do banco de dados da biblioteca; dar apoio às funções dos orientadores de alunos quando estes se encontrarem em número insuficiente; colaborar na organização da entrada e saída dos alunos; comunicar aos pais sobre convocações extraordinárias, via telefone ou pessoalmente; firmar documentos na ausência do Secretário; zelar pela limpeza e organização da Secretaria; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato. Complementarmente, executar as atribuições previstas nos incisos I e II, do artigo 31, da Subseção I, da Secretaria, do Decreto Municipal nº 8.136, de 21 de outubro de 1998, especificamente, no inciso I, as letras “e” e “f” e no inciso II, as letras “b”, “d” e “f”.



ANEXO II

PROGRAMA DE PROVA

A Prefeitura do Município de Piracicaba não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu emprego, conforme segue:

ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

DISCIPLINA	NO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	15
Matemática/Raciocínio Lógico	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
Conhecimentos Específicos	15

LÍNGUA PORTUGUESA/INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen - Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afixos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonismo; Silepse - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO: Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume, área, m² e metro linear.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certificados; Atestados; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Requerimentos; Circulares; Siglas dos Estados da Federação; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Atendimento ao Público; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Matrícula; Frequência; Histórico Escolar; Transferência; Adaptação; Grades Curriculares; Registro e Frequência de Pessoal Docente e Administrativo; Inventário da Escola.

PROVA PRÁTICA: Aplicativos: Microsoft Word, Microsoft Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook.

ANEXO III

DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
EMPREGO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:
<input type="checkbox"/> NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA E GABARITO AMPLIADOS <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/> OUTRA.
QUAL? _____
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, 3º andar, para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação no diário oficial; sendo que o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Processo
Milton Maluf	45287/2015
Joviano de Andrade.....	132717/2012
Edinelson Aparecido Caravella e Outra.....	167358/2013
Hélio Angelelli	44063/2015
Hélio Angelelli	44107/2015

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 21.882/2.015, de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento No. 70.339 de 26/02/2015; Notificação de Lançamento No. 70.340 de 27/02/2015; Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71455 de 26/02/2015 e Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71458 de 27/02/2015 (fls. 33 a 46).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de março de 2015

CONTRIBUINTE:

J U CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – TRAVESSA DO RAFAEL, 97 – LOJA 2 – CENTRO - TAUBATÉ/SP – CEP 12.080-270 - CNPJ 09.387.053/0001-81 - CPD 10.119-1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 21 e 22 de março 2015 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
	BAIRRO ALTO	
Farmácia Vida & Saúde Drogaria Josimara-Alto	Rua XV de Novembro, 1.648 Rua Santa Cruz, 501	3432-6018 3422-4025
	JARDIM ELITE/NOVAAMÉRICA	
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
	SÃO JUDAS	
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogal Paulista Drogamar Droga Nova	Rua do Rosário, 2.646 Avenida São Paulo, 391 Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3433-2837 3433-1692 3434-1015
	JARAGUÁ	
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Terminal	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 16 de março de 2015.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias
Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 23 a 27/03/2015

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 16 de março de 2015.



PROCURADORIA GERAL

Contratada: DANRESA COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP. - CNPJ nº 05.550.142/0001-46 (SEMAE)
Proc. Admin.: nº 20.027/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 14/2015.
Objeto: Prestação de serviços de suporte avançado (FIREWALL).
Valor: R\$ 89.509,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e nove reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/03/2015.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 116.825/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em desaparecimento de medicamentos psicotrópicos da Farmácia Regional da Vila Sônia, conforme Boletim de Ocorrência nº 683/2014 – 5º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 13 Março 2015
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
000866/2015	PIERALISI DO BRASIL LTDA.	
000867/2015	JOAO SAMUEL DE FARIAS NETO	
000868/2015	VALTER VALDIR CORTE	
000869/2015	VALTER VALDIR CORTE	
000870/2015	LOTEAMENTO ALPHAVILLE PIRACICABA	
000871/2015	FERNANDO GEVARTOSKI	
000872/2015	ISABEL BISPO DE SENA	
000873/2015	GSS - GESTÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA.	
000874/2015	PROMOVAL SP02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
000875/2015	PROMOVAL SP02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
000876/2015	CESÁRIO CHIQUITO NETO	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000044/2015	000040/2015	ANTONIO ADEVALDE BORTOLETTO: "Deferido".
000108/2015	000083/2015	REGINALDO ROBERTO NOVELLO: "Indeferido".
000434/2015	002896/2010	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Deferido". PAVIMENTAÇÃO LTDA.
000516/2015	000363/2015	MARIO APARECIDO NALDI: "Deferido".
000535/2015	VEREADOR MATHEUS A. ERLER: "Deferido em Parte".	
000544/2015	000343/2012	TERRAGRAN - IMÓVEIS S/S LTDA -EPP: "Deferido".
000680/2015	000462/2015	CENTRO RURAL DE TANQUINHO: "Arquivado".
000763/2015	000506/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado". DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato n.º 992, de 05 de dezembro de 2014 e Ato n.º 1000 de 23 de dezembro de 2014, HOMOLOGA o processo n.º 83/2015 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos. Dê-se ciência ao interessado quanto a conclusão do processo e notificação constante nos autos às fls. 42/44. Em seguida, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de março de 2015

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMUNICADO - DOIS

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014, PROCESSO N.º 4910/2014

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS FÍSICAS DE ÁGUA NO SETOR BOA ESPERANÇA – 1ª ETAPA.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato n.º 995, de 05 de dezembro de 2014, do Sr. Presidente do SEMAE; torna público, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do art. 109, da Lei de Licitações, que o CONSÓRCIO BOA ESPERANÇA, constituído pelas empresas: GSS – GESTÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA. e empresa SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA., interpôs recurso contra o julgamento dos Documentos para Habilitação, apresentados na Tomada de Preços em epígrafe, contestando, em síntese, o parecer da Comissão ao concluir que a Licitante supracitada não atende às exigências do item 7.2.1.1. do edital, onde são apontados a atestação de Capacidade Técnica.

Eventual impugnação ao recurso poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste e protocoladas no Setor de Protocolo do SEMAE, situado na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, no horário das 08 às 16 horas.

Ressaltamos que fica suspenso o certame, conforme disposto no § 2º do art. 109 da Lei de Licitações, até que se cumpram os devidos procedimentos, e seja agendada nova data.

O Processo encontra-se aberto para vistas e extração de cópias, aos Licitantes, junto ao Setor de Protocolo, com o devido recolhimento das despesas reprográficas.

Piracicaba, 13 de março de 2015

Milton Luis Pigozzo
Presidente da Comissão

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/000279
MODALIDADE: Pregão 000023/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/000279, Pregão n.º 000023/2015, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
3V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	5,16	R\$ 4.154,30
IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA - ME	2,9,11,12	R\$ 4.127,98
GAMA - COMÉRCIO DE EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME	14,17	R\$ 2.534,00
RODOLFO TREVIZAM FERMINO DE OLIVEIRA-ME	8	R\$ 1.125,00
T.VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	6	R\$ 2.550,00
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	1,3,4,7,10,13,15	R\$ 49.320,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 63.811,28

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de março 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 05/2015 - CONTRATO N.º 29/2012
PREGÃO N.º 17/2012 - PROCESSO N.º 187/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses, aplicação de reajuste no percentual de 6,69% (seis inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) e acréscimo de quantitativo de 01 (uma) Copiadora Multifuncional.

Prazo final: 18 de março de 2016.

Valor total: R\$ 35.370,58 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

Valor Mensal: R\$ 2.936,78 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Dotação 12 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398, do exercício de 2015.

Empenho n.º 29/2015 (reajuste de preços) - Compl 0001 - Valor R\$ 129,22 (cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

Empenho n.º 472/2015 (prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de quantitativo) - Compl 0001 - Valor R\$ 27.507,84 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: art. 55, inc. III, artigo 57, inc. IV, artigo 65, I, b e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 10/03/2015.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO N.º 02/2015 - CONTRATO N.º 59/2014
PREGÃO N.º 99/2014 - PROCESSO N.º 3130/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: STRATEGIC SECURITY – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro/2014 à dezembro/2014.

Valor mensal: R\$ 146.505,96 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Valor total do reajuste: R\$ 284.479,68 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito).

Valor total do Contrato: R\$ 5.251.145,39 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Fundamento legal: art. 55, inc. III, e art. 65, §8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 13/03/2015.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 11/2015

Objeto: Aquisição de estabilizadores

Tipo: Menor Valor Global

Credenciamento: Dia 26/03/2015 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 26/03/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 13 de março de 2015

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

Todo animal requer cuidado especial com a saúde.

Guarda responsável: você sabe o que é?

- Antes de adotar, a família deve estar de acordo e levar em consideração o tamanho do animal e da residência.
- Reserve parte do orçamento para despesas com ração, vacinas e consultas veterinárias.
- Lembre-se de respeitar o horário de alimentação e passeio. Troque a ração e a água todos os dias, limpando os recipientes a cada troca.
- Mantenha o abrigo de seu animal sempre limpo, protegido do sol excessivo e da chuva.
- Vacine seu animal contra raiva uma vez por ano, a partir dos seis meses de idade. Fique atento às campanhas da cidade.
- Trate com muito respeito e carinho, e não os abandone!

Fique atento à saúde do seu animal

- Vermifugue periodicamente, levando em consideração a idade.
- Vacine anualmente o animal. Fique atento quais as vacinas para cada idade.
- Utilize produtos específicos para combate de pulgas e carrapatos.
- Não deixe a ração exposta por longos períodos, ela pode atrair pássaros e outros bichos.
- Siga sempre a orientação do médico veterinário!

Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.

Guarda Responsável
Dicas para cuidar do seu animal corretamente

www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 004/2015

Objeto: Fornecimento integral e a pedido de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo em vista o parecer do responsável pela merenda escolar, o sorteio do item empatado e os menores preços apresentados, ficando classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

a) José Donisete Teixeira ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	200	pct.	Achocolatado em pó (emb 400 gr.)	Xoco Mix	2,09	418,00
03	50	pct.	Amido de milho (emb. 1 kg.)	Milhena	3,85	192,50
04	80	pct.	Arroz tipo 1 (emb. 5 kg.)	Nature	11,32	905,60
05	20	balde	Azeitona (emb. 2 kg.)	Olevitta	20,74	414,80
06	100	pct.	Biscoito doce tipo maisena (emb. 800 gr.)	Le Petit	4,17	417,00
07	100	pct.	Biscoito doce tipo rosquinha (emb. 800 gr.)	Le Petit	4,70	470,00
08	100	pct.	Biscoito salgado tipo água e sal (emb. 800 gr.)	Le Petit	4,17	417,00
09	200	pct.	Coco ralado (emb. 90 gr.)	Menina	1,84	368,00
10	30	pct.	Colorau (emb. 1 kg.)	Fillet	5,25	157,50
11	200	lata	Ervilha (emb. 2 kg.)	Estrela	8,49	1.698,00
12	200	lata	Extrato de tomate (emb. 4 kg.)	Bonare	13,15	2.630,00
17	50	pct.	Gelatina (emb. 1 kg.)	Suslentari	7,49	374,50
18	1.000	pct.	Leite em pó integral instantâneo sem açúcar (emb. 400 gr.)	Itambe	6,74	6.740,00
19	200	pct.	Macarrão sémola tipo parafuso (emb. 500 gr.)	Paulista	1,79	358,00
20	35	lata	Fermento em pó químico (emb. 100 gr.)	Trisant	1,55	54,25
22	500	pote	Margarina c/ sal (emb. 500 gr.)	Doriana	2,84	1.420,00
23	200	lata	Milho verde (emb. 2 kg.)	Estrela Dora	8,49	1.698,00
26	50	pct.	Pó de café (emb. 500 gr.)	Ouro do Brasil	5,78	289,00
27	100	pct.	Sal de cozinha (emb. 1 kg.)	Norsal	1,02	102,00
28	48	pct.	Tempero s/ pimenta (emb. 1 kg.)	Ariane	3,49	167,52
TOTAL GERAL R\$						19.291,67

b) Júlio Cesar da Silva Junior ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	60	pct.	Açúcar cristal (emb. 5 kg)	Purinha	7,20	432,00
13	200	pct.	Farinha de milho (emb. 1 kg.)	Capivariano	2,50	500,00
14	50	pct.	Farinha de trigo (emb. 1 kg.)	Purinha	1,99	99,50
15	90	pct.	Feijão (emb. 1 kg.)	Capi	4,59	413,10
16	100	pct.	Fubá (emb. 1 kg.)	Capi	1,29	129,00
21	30	bd.	Maionese (emb. 3 kg.)	Helmann's	19,90	597,00
24	20	pct.	Orégano (emb. 350 gr.)	Yoki	9,00	180,00
25	200	lata	Óleo de cozinha (emb. 900 ml.)	Cocamar	3,05	610,00
29	200	frasco	Vinagre (emb. 750 ml)	Fortaleza	1,09	218,00
30	200	unid.	Creme de leite (emb. 200 ml)	Piracanjuba	1,45	290,00
TOTAL GERAL R\$						3.468,60

c) Frios Milani Ltda:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
31	8.000	bandeja	iogurte (bandeja c/ 6 unid.) total 600 gr.	Frutap	2,20	17.600,00

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 16 de março de 2015.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO DE 2015

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2014

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Maria Regina Teixeira:

Onde lê-se: 3919 dias ou 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias

Lê-se: 4240 dias ou 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias

Secretaria Geral

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

Carlos Alberto Lima dos Santos, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.596-5, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço em empresas particulares de: 4272 dias ou 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 30546/2015

Luiz Marcio Piromal, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 14.072-8, onde exerce o cargo de Mecânico de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço em empresas particulares de: 5845 dias ou 16 (dezesseis) anos e 05 (cinco) dias. Protocolo n.º 37456/2015

Maria Aparecida da Silva Sartori, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.614-2, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço em empresas particulares de: 2694 dias ou 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 44430/2015

Maria Salete Cella Barbosa, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 14.263-3, onde exerce o cargo de Professora de Pré Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço em empresas particulares de: 3592 dias ou 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 40501/2015

Secretaria Geral

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO N.º001/2012

PROCESSO N.º002/2012

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento de interessados que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou nesta a Prorrogação do Contrato da Lofte Engenharia Ltda.

CONTRATO ORIGINAL

TOMADA DE PREÇO N.º001/2012

PROCESSO N.º002/2012

OBJETO: Prestação de Serviços Gerais de Manutenção e Conservação do Campus da FUMEP.

CONTRATADA: Lofte Engenharia Ltda.

DATA: 23 de março de 2012.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$989.520,00 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DO PRAZO:

DATA: 23 de março de 2015.

PRAZO: 23 de março de 2016.

VALOR DE REAJUSTE

Fica autorizado o reajuste de 7,32%, passando o valor de R\$989.520,00 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais) para R\$1.061.760,00 (hum milhão e sessenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais).

Piracicaba, 12 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo

ASSOCIAÇÃO PRÓ-MUTIRÃO DA CASA POPULAR DE PIRACICABA - MUCAPP

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária da MUCAPP

A Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba convoca seus associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 2015, às 17h30min em primeira convocação e às 18h00 em segunda convocação, à Rua do Trabalho, nº 265, Bairro Vila Independência, Piracicaba/SP, para apresentação do Relatório Anual de Atividades dessa Associação.

Piracicaba, 09 de março de 2015.

Ivani Olívia Fava Neves – Presidente da MUCAPP.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br